



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N. 22.474, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

Alterações:

[Alterado pelo Decreto nº 27.282, de 29/6/2022.](#)

Dispõe sobre a Malha Rodoviária do Estado de Rondônia - MR/RO, aprova o Plano Rodoviário Estadual PRE/RO e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

~~Art. 1º Fica criado o PLANO RODOVIÁRIO ESTADUAL - PRE/RO elaborado de acordo com a Lei Federal nº 5.917, de 1973, constituído pelas diretrizes de rodovias que compõe o Sistema Rodoviário Nacional, conforme o que segue:~~

Art 1º Fica criado o PLANO RODOVIÁRIO ESTADUAL - PRE/RO, elaborado de acordo com a Lei Federal nº 12.379, de 6 de janeiro de 2011, e constituído pelas diretrizes de rodovias que compõem o Sistema Rodoviário Nacional, conforme a seguir: **(Redação dada pelo Decreto nº 27.282, de 29/6/2022)**

I - SISTEMA RODOVIÁRIO NACIONAL - SRN - Conjunto de rodovias e acessos, sob jurisdição do governo federal, estadual e municipal compreendendo infraestrutura rodoviária e estrutura operacional;

II - SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL - SRE - Conjunto de rodovias e acessos, sob jurisdição do estado de Rondônia, compreendendo infraestrutura rodoviária e estrutura operacional; e

III - SISTEMA RODOVIÁRIO MUNICIPAL - SRM - Conjunto de rodovias e acessos, sob jurisdição dos municípios do estado de Rondônia, compreendendo infraestrutura rodoviária e estrutura operacional.

§ 1º. A nomenclatura, numeração e codificação das rodovias do Sistema Rodoviário do Estado de Rondônia estão embasadas nos conceitos, princípios e critérios do Sistema Nacional de Viação, conforme Lei Federal nº 12.379, de 6 de janeiro de 2011.

§ 2º. O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER é o Órgão responsável pela administração do Sistema Rodoviário Estadual, sua integração com as rodovias municipais e federais e sua interação com os transportes intermodais, bem como do Plano Rodoviário Estadual - PRE/RO, tendo como coordenação desse trabalho a Coordenadoria de Planejamento, Projetos e Orçamento de Obras - CPPOO/DER/RO.

Art. 2º. O Sistema Rodoviário Estadual - SRE é composto pelas seguintes Rodovias:

I - ~~Sistema Rodoviário Estadual - SRE - Rodovias Estaduais:~~



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

SIGLA DA RODOVIA	PONTO DE REFERÊNCIA	EXTENSÃO (KM)
1 - RODOVIAS ESTADUAIS		
1.1 - RADIAIS		
RO-005	ENTR. BR-319 COLÔNIA PENAL RIO JAMARI	62,00
RO-006	ENTR. BR-319 DIV. RO/AM	33,47
RO-010	ENTR. BR-421 (MONTENEGRO) ENTR. RO-144(A) — ENTR. RO-144(B) — ENTR. RO-140(A) — ENTR. RO-140(B)(CACAU LÂNDIA) — ENTR. RO-140(C)/ENTR. RO-461(A) — ENTR. RO-140(D) — ENTR. RO-461(B) — ENTR. RO-140(E) — TARILÂNDIA — ENTR. RO-470 (MIRANTE DA SERRA) — ENTR. RO-473(A) — ENTR. RO-473(B)(URUPÁ) — ENTR. BR-429 (A) — ENTR. BR-429 (B)(ALVORADA D'OESTE) — ENTR. BR-429 (C) — ENTR. RO-267 — ENTR. RO-481 — MIGRANTINÓPOLIS — ENTR. RO-135(AC. A NOVO HORIZONTE) — ENTR. RO-383/RO-479(ROLIM DE MOURA) — ENTR. RO-383 (NOVA ESTRÊLA) — ABAITARÁ — ENTR. RO-489 — ENTR. RO-494 — ENTR. BR-364 (PIMENTA BUENO).	444,12
1.2 - LONGITUDINAIS		
RO-133	USINA DE CALCÁRIO — ENTR. RO-482 — ENTR. RO-387 — ESPIGÃO DO OESTE — ENTR. RO-383 — ENTR. RO-486 — ENTR. RO-488 — ENTR. RO-471(A) — ENTR. RO-471(B)(MINISTRO ANDREAZZA) — (NOVO RIACHUELO) — ENTR. RO-476 — ENTR. RO-472 — NOVA COLINA — ENTR. RO-480 — IG. MOLIM BERNARDES — ENTR. RO-135 — ENTR. RO-474 — ENTR. RO-470(A) — ENTR. RO-470(B)(VALE DO PARAÍSO) — ENTR. RO-466 (BOM JESUS) — ENTR. RO-464 (THEOBROMA) — ENTR. RO-470(C) — VALE DO ANARI — ENTR. RO-257 (5º BEC) — ENTR. RO-205 (MACHADINHO D'OESTE) — ENTR. RO-205(A) — TABAJARÁ — DOIS DE NOVEMBRO	518,66
RO-135	ENTR. RO-475 — ENTR. RO-133 — ENTR. BR-364 (JI-PARANÁ) — NOVA LONDRINA — ENTR. BR-429(A) — ENTR. BR-429(B) — ENTR. RO-483 (CASTANHEIRAS) — ENTR. RO-267(A) — ENTR. RO-267(B) — NOVO HORIZONTE — ENTR. RO-010 — ENTR. RO-383(ALTA FLORESTA) — ENTR. RO-370 — IZIDROLÂNDIA.	333,42



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

SIGLA DA RODOVIA	PONTO DE REFERÊNCIA	EXTENSÃO (KM)
RO-140	ENTR. RO 010(A) ENTR. RO 010(B) COLINA VERDE ENTR. RO 461 (SÃO LUIZ) (CACAU LÂNDIA) ENTR. RO 010(F) ENTR. BR-364 ENTR. RO 257 ENTR. RO 459 (RIO CRESPO) ENTR. RO 455 ENTR. RO 205.	128,09
RO-144	ENTR. BR 364(ARIQUEMES) ENTR. RO 010(A) ENTR. RO 010(B) LINHA C 10	53,60
1.3 - TRANSVERSAIS		
RO-205	ENTR. BR 364) ENTR. RO 140 CUJUBIM ENTR. RO 133(A) ENTR. RO 133(B) (MACHADINHO D'OESTE) RIO MACHADO DIVISA RO/MT.	232,35
RO-257	ENTR. BR 364/BR 421(ARIQUEMES) FIM PERIMETRO URBANO ENTR. RO 140 ENTR. RO 456 ENTR. RO 455 ENTR. RO 133 (5º BEC).	108,93
RO-267	ENTR. RO 479 JARDINÓPOLIS ENTR. RO 135 ENTR. RO 010.	51,92
RO-370	ENTR. RO 135 ENTR. RO 490(A) ENTR. RO 490(B) (ALTO ALEGRE DOS PARECIS) / LINHA 184 ENTR. RO 495 B (PARECIS) ENTR. RO 495(A)/RO 492 (PARECIS) VILA BOSCO RO 391 (TREVO DA PEDRA) VITÓRIA DA UNIÃO ENTR. RO 485/CORUMBIARA ENTR. BR 435(A) ENTR. BR 435(B) CABIXI DIVISA COM MT	275,91
RO-377	ENTR. BR 429 PORTO MURTINHO.	30,86
RO-383	ENTR. RO 133 NOVA ESPERANÇA ENTR. BR 364 (A) (RIOZINHO) ENTR. BR 364 (B) (CACOAL) RIO MACHADO ENTR. RO 010(B) (NOVA ESTRÊLA) ENTR. RO 010 (A)/RO 497(ROLIM DE MOURA) ENTR. RO 491(SANTA LUZIA D'OESTE) ENTR. RO 490 ENTR. RO 135 (ALTA FLORESTA) RO 135 (ALTA FLORESTA) / NOVA GEASA.	154,20
RO-387	ENTR. BR 364 ENTR. RO 133 ESPIGÃO D'OESTE ENTR. RO 488 PACARANÃ (DIV. RO/MT).	108,62
RO-391	ENTR. BR 364 (GUAPORÉ) ENTR. RO 495 LINHA 95 ENTR. RO 496 ENTR. CHUPINGUAIA ENTR. RO 370 (TREVO DA PEDRA).	107,68
1.4 - LIGAÇÕES		
RO-420	ENTR. BR 425(NOVA MAMORÉ) RIO FORMOSO ENTR. RO 460 (BURITIS).	175,00
RO-452	ENTR. BR 364 VILAGE RIO JACUNDÁ MINERAÇÃO	42,75



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

SIGLA DA RODOVIA	PONTO DE REFERÊNCIA	EXTENSÃO (KM)
RO-455	ENTR. RO-140 ENTR. RO456 ENTR. RO-257.	93,12
RO-456	ENTR. RO-455 ENTR. RO-257	31,91
RO-457	ENTR. BR-421 (ARIQUEMES) ENTR. RO-459(A) ENTR. RO-459(B) ENTR. LC-05(SÃO LOURENÇO).	45,88
RO-458	ENTR. BR-364 DISTRITO DE TRIUNFO ALTO PARAÍSO ENTR. RO-459.	100,42
RO-459	ENTR. RO-140 (RIO CRESPO) ENTR. BR-364 (B) ENTR. BR-364(A) RIO JAMARI ENTR. RO-457 ENTR. RO-458 (ACESSO ALTO PARAÍSO GARIMPO BOM FUTURO).	82,95
RO-460	ENTR. BR-421(MONTENEGRO) VILA UNIÃO BURITIS	54,00
RO-461	ENTR. RO-010(SÃO LUIZ) RIO UBIRAJARA ENTR. RO-010(B).	33,52
RO-463	ENTR. BR-364 (JARÚ) ENTR. RO-461(GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA) ENTR. RO-461	38,99
RO-464	ENTR. RO-010 (TARILÂNDIA) SANTA CRUZ DA SERRA ENTR. BR-364 (A) ENTR. BR-364(B)(JARÚ) ENTR. BR-364(C) THEOBROMA ENTR. RO-133.	92,58
RO-466	ENTR. BR-364(B) (JARÚ) ENTR. RO-133(BOM JESUS).	28,85
RO-470	ENTR. RO-010 (MIRANTE DA SERRA) NOVA UNIÃO ENTR. BR-364(B) ENTR. BR-364(A) (OURO PRETO D'OESTE) ENTR. RO-133 (A) ENTR. RO-133(B) (VALE DO PARAÍSO) ENTR. TRAVESSÃO Q(IG. DOS PATOS) ENTR. RO-133.	118,66
RO-471	ENTR. BR-364 (CACOAL) ENTR. RO-133(A) ENTR. RO-133(B) (MINISTRO ANDREAZA).	21,10
RO-472	ENTR. BR-364(JI-PARANÁ) ENTR. RO-480(ACESSO AO AEROPORTO) ENTR. RO-133-IG. MOLIM DIVISA COM MATO GROSSO	60,72
RO-473	ENTR. BR-364 (OURO PRETO D'OESTE) TEIXEIROPÓLIS ENTR. RO-010(URUPÁ) ENTR. RO-010(B)(URUPÁ) ENTR. BR-429 (ALVORADA D'OESTE).	83,65
RO-474	ENTR. RO-133 ENTR. RO-475 (RONDONINAS).	19,60
RO-475	ENTR. RO-470/RO-133 (VALE DO PARAÍSO) ENTR. RO-474 (RONDONINAS) ENTR. RO-135	41,63
RO-476	ENTR. BR-364 (PRESIDENTE MÉDICE) ENTR. RO-480(A) ENTR. RO-480(B) ENTR. RO-133 (NOVO RIACHUELO).	26,85



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

SIGLA DA RODOVIA	PONTO DE REFERÊNCIA	EXTENSÃO (KM)
RO-477	ENTR. BR 364 (PRESIDENTE MÉDICE) — ENTR. RO-480.	12,55
RO-478	ENTR. BR 429 (COSTA MARQUES) — FORTE PRÍNCIPE — DA — BEIRA — (FRONTEIRA BRASIL/BOLÍVIA).	26,52
RO-479	ESTRELA DE RONDÔNIA — ENTR. BR 364(A) ENTR. BR 364(B) — RIO MACHADO — ENTR. RO 267 — ENTR. RO 010/383 (ROLIM DE MOURA).	47,15
RO-480	ENTR. BR 364 — ENTR. RO 477 — ENTR. RO 476(A) — ENTR. RO 476(B) — ENTR. RO 472 — ENTR. RO 133.	69,23
RO-481	ENTR. RO 010 — NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE — ENTR. BR 429 (SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ).	52,56
RO-482	ENTR. BR 364 (MARCO RONDON) — ENTR. RO 133 (USINA DO CALCÁRIO).	51,80
RO-484	ENTR. RO 491 — ENTR. RO 370.	27,48
RO-485	ENTR. BR 435(COLORADO D'OESTE) — ENTR. RO-487 (RONDOLÂNDIA) — ALTO GUARAJÚS — RO 370 (CORUMBIARA).	56,62
RO-486	ENTR. BR 364 (CACOAL) — ENTR. RO 133.	32,10
RO-487	ENTR. RO 485 (RONDOLÂNDIA) — ENTR. BR 435 (CEREJEIRAS) — ENTR. LINHA 196 — ENTR. RO 497	52,19
RO-488	ENTR. RO 133 — ENTR. RO 387.	46,30
RO-489	ENTR. RO 010 (ABAITARÁ) — ENTR. RO 491 (ACESSO SÃO FELIPE) — ENTR. RO 494	51,33
RO-490	ENTR. RO 383 — ENTR. RO 370(B)(ALTO ALEGRE DOS PARECIS) — ENTR. RO 370(A) — FLOR DA SERRA	62,54
RO-491	ENTR. RO 383 (SANTA LUZIA D'OESTE) — ENTR. RO 484 — ENTR. RO 492 — ENTR. RO 489 (SÃO FELIPE) — ENTR. RO 494	50,14
RO-492	ENTR. RO 010 (NOVA ESTRELA) — ENTR. RO 491 — ENTR. RO 495(PARECIS)	56,51
RO-493	ENTR. BR 364 — ENTR. RO 495	74,21
RO-494	ENTR. RO 010 — PRIMAVERA — ENTR. RO 491 — ENTR. RO 489 — ENTR. RO 495	51,84
RO-495	ENTR. RO 391 — ENTR. RO 493 — VILA ESPERANÇA — ENTR. RO 496 — ENTR. RO 494 — ENTR. RO 370(A) (PARECIS) — ENTR. RO 370(A)/RO 484	138,54
RO-496	ENTR. RO 391 — ENTR. RO 495	54,02
RO-497	ENTR. BR 435 (PIMENTEIRAS D'OESTE) — ENTR. RO 487 — ENTR. RO 370	56,26
RO-498	ENTR. BR 435(A) — ENTR. BR 435 (DIV. COLORADO D'OESTE).	39,27



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

SIGLA DA RODOVIA	PONTO DE REFERÊNCIA	EXTENSÃO (KM)
RO-499	ENTR. RO 485(A)(RONDOLÂNDIA) — ENTR. RO-370 (CORUMBIARA)	22,57
ACESSO AO AEROPORTO DE JI-PARANÁ	FINAL DA AVENIDA BRASIL — AEROPORTO DE JI-PARANÁ	9,74
ACESSO AEROPORTO DE CACOAL	ENTR. RO 383 — AEROPORTO DE CACOAL.	3,61
	TOTAL	4.981,09



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

I - Rodovias estaduais existentes: (Redação dada pelo Decreto n° 27.282, de 29/6/2022)

CÓDIGO S.R.E	RODOVIA	LOCAL INÍCIO	LOCAL FIM	EXTENSÃO (KM)	COBERTURA	MUNICÍPIOS	PISTA DUPLA	JURISDIÇÃO	LOTE RESIDENCIAL
005ERO0005 D	RO-005	ENTR. BR-319(B)(AVENIDA TIRADENTES)	FIM PDU PORTO VELHO(AVENIDA RIO MADEIRA)	1,17	PAVIMENTADA	PORTO VELHO	DIREITA	ESTADUAL	13ª RR
005ERO0005 E	RO-005	ENTR. BR-319(B)(AVENIDA TIRADENTES)	FIM PDU PORTO VELHO(AVENIDA RIO MADEIRA)	1,17	PAVIMENTADA	PORTO VELHO	ESQUERDA	ESTADUAL	13ª RR
005ERO0010	RO-005	FIM PDU PORTO VELHO(AVENIDA RIO MADEIRA)	ENTR. BR-319	5,42	PAVIMENTADA	PORTO VELHO	-	ESTADUAL	13ª RR
005ERO0020	RO-005	ENTR. BR-319	FIM PAVIMENTAÇÃO (FIM PU PORTO VELHO)	6,13	PAVIMENTADA	PORTO VELHO	-	ESTADUAL	13ª RR
005ERO0025	RO-005	FIM PAVIMENTAÇÃO (FIM PU PORTO VELHO)	INÍCIO PAVIMENTAÇÃO	1,96	NÃO PAVIMENTADA	PORTO VELHO	-	ESTADUAL	13ª RR
005ERO0030	RO-005	INÍCIO PAVIMENTAÇÃO	FIM PAVIMENTAÇÃO	3,99	PAVIMENTADA	PORTO VELHO	-	ESTADUAL	13ª RR
005ERO0035	RO-005	FIM PAVIMENTAÇÃO	ENTR. RO-449	0,17	NÃO PAVIMENTADA	PORTO VELHO	-	ESTADUAL	13ª RR
005ERO0037	RO-005	ENTR. RO-449	INÍCIO PAVIMENTAÇÃO	0,19	NÃO PAVIMENTADA	PORTO VELHO	-	ESTADUAL	13ª RR
005ERO0040	RO-005	INÍCIO PAVIMENTAÇÃO	FIM PAVIMENTAÇÃO	2,98	PAVIMENTADA	PORTO VELHO	-	ESTADUAL	13ª RR
005ERO0045	RO-005	FIM PAVIMENTAÇÃO	ENTR. RO-447	0,20	NÃO PAVIMENTADA	PORTO VELHO	-	ESTADUAL	13ª RR
005ERO0050	RO-005	ANEL VIÁRIO PORTO VELHO(B)(EXPRESSO PORTO)	FOZ RIO JAMARI	47,07	NÃO PAVIMENTADA	PORTO VELHO	-	ESTADUAL	13ª RR



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

006ERO0005	RO-006	ENTR. BR-319(B)	DIV. RO/AM	33,48	NÃO PAVIMENTAD A	PORTO VELHO	-	ESTADUAL	13ª RR
010ERO0035	RO-010	ENTR. BR-421 (PU MONTE NEGRO)	ENTR. RO-144(A)	28,49	NÃO PAVIMENTAD A	MONTE NEGRO / CACAUÂNDI A	-	ESTADUAL	12ª RR
010ERO0040	RO-010	ENTR. RO-144(A)	ENTR. RO-144(B)	9,23	NÃO PAVIMENTAD A	CACAUÂNDI A	-	ESTADUAL	12ª RR
010ERO0045	RO-010	ENTR. RO-144(B)	ENTR. RO-140(A)	30,96	NÃO PAVIMENTAD A	CACAUÂNDI A	-	ESTADUAL	12ª RR
010ERO0070	RO-010	ENTR. RO-461	ENTR. RO-140(C)	11,60	NÃO PAVIMENTAD A	CACAUÂNDI A / GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	-	ESTADUAL	12ª RR
010ERO0075	RO-010	ENTR. RO-140(C)	ENTR. RO-461	20,24	NÃO PAVIMENTAD A	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	-	ESTADUAL	12ª RR
010ERO0080	RO-010	ENTR. RO-461	ENTR. RO-140(D)	14,37	NÃO PAVIMENTAD A	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	-	ESTADUAL	12ª RR
010ERO0083	RO-010	ENTR. RO-140(D)	ENTR. RO-409	8,00	NÃO PAVIMENTAD A	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA / JARU	-	ESTADUAL	12ª RR
010ERO0085	RO-010	ENTR. RO-409	ENTR. RO-464	29,58	NÃO PAVIMENTAD A	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA / JARU	-	ESTADUAL	12ª RR
010ERO0090 D	RO-010	ENTR. RO-464 (PDU TARILÂNDIA	FIM PDU TARILÂNDIA	1,77	PAVIMENTAD A	JARU	DIREITA	ESTADUAL	12ª RR
010ERO0090 E	RO-010	ENTR. RO-464 (PDU TARILÂNDIA	FIM PDU TARILÂNDIA	1,78	PAVIMENTAD A	JARU	ESQUERD A	ESTADUAL	12ª RR



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

010ERO0092	RO-010	FIM PDU TARILÂNDIA	FIM PAVIMENTAÇÃO (FIM PU TARILÂNDIA)	0,30	PAVIMENTADA	JARU	-	ESTADUAL	12ª RR
010ERO0093	RO-010	FIM PAVIMENTAÇÃO (FIM PU TARILÂNDIA)	INÍCIO PAVIMENTAÇÃO(PU MIRANTE DA SERRA)	28,48	NÃO PAVIMENTADA	JARU / MIRANTE DA SERRA	-	ESTADUAL	3ª RR
010ERO0095 D	RO-010	INÍCIO PAVIMENTAÇÃO(PU MIRANTE DA SERRA)	ENTR. RO-470(INÍCIO PDU MIRANTE DA SERRA)	0,68	PAVIMENTADA	MIRANTE DA SERRA	DIREITA	ESTADUAL	3ª RR
010ERO0095 E	RO-010	INÍCIO PAVIMENTAÇÃO(PU MIRANTE DA SERRA)	ENTR. RO-470(INÍCIO PDU MIRANTE DA SERRA)	0,69	PAVIMENTADA	MIRANTE DA SERRA	ESQUERDA	ESTADUAL	3ª RR
010ERO0100 D	RO-010	ENTR. RO-470(PU MIRANTE DA SERRA)	FIM PDU MIRANTE DA SERRA	1,46	PAVIMENTADA	MIRANTE DA SERRA	DIREITA	ESTADUAL	3ª RR
010ERO0100 E	RO-010	ENTR. RO-470(PU MIRANTE DA SERRA)	FIM PDU MIRANTE DA SERRA	1,46	PAVIMENTADA	MIRANTE DA SERRA	ESQUERDA	ESTADUAL	3ª RR
010ERO0105	RO-010	FIM PDU MIRANTE DA SERRA	FIM PU MIRANTE DA SERRA	0,22	NÃO PAVIMENTADA	MIRANTE DA SERRA	-	ESTADUAL	3ª RR
010ERO0110	RO-010	FIM PU MIRANTE DA SERRA	INÍCIO PAVIMENTAÇÃO (PU URUPÁ)	42,86	NÃO PAVIMENTADA	MIRANTE DA SERRA / URUPÁ	-	ESTADUAL	3ª RR
010ERO0112	RO-010	INÍCIO PAVIMENTAÇÃO (PU URUPÁ)	INÍCIO PDU URUPÁ	1,33	PAVIMENTADA	URUPÁ	-	ESTADUAL	3ª RR
010ERO0115 D	RO-010	INÍCIO PDU URUPÁ	ENTR. RO-473 (PU URUPÁ)	1,41	PAVIMENTADA	URUPÁ	DIREITA	ESTADUAL	3ª RR
010ERO0115 E	RO-010	INÍCIO PDU URUPÁ	ENTR. RO-473 (PU URUPÁ)	1,40	PAVIMENTADA	URUPÁ	ESQUERDA	ESTADUAL	3ª RR
010ERO0130	RO-010	ENTR. RO-473(B)	ENTR. BR-429(A)	25,27	NÃO PAVIMENTADA	URUPÁ / ALVORADA D'OESTE	-	ESTADUAL	7ª RR
010ERO0150	RO-010	ENTR. BR-429(B)	ENTR. RO-267	12,07	NÃO PAVIMENTADA	ALVORADA D'OESTE / NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE	-	ESTADUAL	7ª RR
010ERO0155	RO-010	ENTR. RO-267	ENTR. RO-481(P/ NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE)	25,36	NÃO PAVIMENTADA	NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE	-	ESTADUAL	7ª RR



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

010ERO0160	RO-010	ENTR. RO-481(P/ NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE)	INÍCIO PDU MIGRANTINÓPOLIS	15,89	PAVIMENTAD A	NOVO HORIZONTE D'OESTE	-	ESTADUAL	5ª RR
010ERO0165 D	RO-010	INÍCIO PDU MIGRANTINÓPOLIS	FIM PDU MIGRANTINÓPOLIS	0,35	PAVIMENTAD A	NOVO HORIZONTE D'OESTE	DIREITA	ESTADUAL	5ª RR
010ERO0165 E	RO-010	INÍCIO PDU(MIGRANTINÓPOLIS)	FIM PDU(MIGRANTINÓPOLIS)	0,37	PAVIMENTAD A	NOVO HORIZONTE D'OESTE	ESQUERD A	ESTADUAL	5ª RR
010ERO0170	RO-010	FIM PDU MIGRANTINÓPOLIS	FIM PU MIGRANTINÓPOLIS	0,78	PAVIMENTAD A	NOVO HORIZONTE D'OESTE	-	ESTADUAL	5ª RR
010ERO0175	RO-010	FIM PU MIGRANTINÓPOLIS	ENTR. RO-135(P/ NOVO HORIZONTE DO OESTE)	15,14	PAVIMENTAD A	NOVO HORIZONTE D'OESTE	-	ESTADUAL	5ª RR
010ERO0180	RO-010	ENTR. RO-135(P/ NOVO HORIZONTE DO OESTE)	INÍCIO PDU ROLIM DE MOURA	20,03	PAVIMENTAD A	ROLIM DE MOURA / NOVO HORIZONTE DO OESTE	-	ESTADUAL	5ª RR
010ERO0185 D	RO-010	INÍCIO PDU ROLIM DE MOURA	ENTR. RO-383/479(PDU ROLIM DE MOURA)	3,99	PAVIMENTAD A	ROLIM DE MOURA	DIREITA	ESTADUAL	5ª RR
010ERO0185 E	RO-010	INÍCIO PDU ROLIM DE MOURA	ENTR. RO-383/479(PDU ROLIM DE MOURA)	4,00	PAVIMENTAD A	ROLIM DE MOURA	ESQUERD A	ESTADUAL	5ª RR
010ERO0190 D	RO-010	ENTR. RO-383/479(PU ROLIM DE MOURA)	FIM DUPLICAÇÃO(FIM PU ROLIM DE MOURA)	4,00	PAVIMENTAD A	ROLIM DE MOURA	DIREITA	ESTADUAL	5ª RR
010ERO0190 E	RO-010	ENTR. RO-383/479(PU ROLIM DE MOURA)	FIM DUPLICAÇÃO(FIM PU ROLIM DE MOURA)	4,00	PAVIMENTAD A	ROLIM DE MOURA	ESQUERD A	ESTADUAL	5ª RR
010ERO0195	RO-010	FIM DUPLICAÇÃO(FIM PU ROLIM DE MOURA)	INÍCIO PU NOVA ESTRELA	20,39	PAVIMENTAD A	ROLIM DE MOURA	-	ESTADUAL	5ª RR
010ERO0200	RO-010	INÍCIO PU NOVA ESTRELA	ENTR. RO-383/492(PU NOVA ESTRELA)	0,60	PAVIMENTAD A	ROLIM DE MOURA	-	ESTADUAL	5ª RR
010ERO0205	RO-010	ENTR. RO-383/492(PU NOVA ESTRELA)	FIM PU NOVA ESTRELA	0,24	PAVIMENTAD A	ROLIM DE MOURA	-	ESTADUAL	5ª RR
010ERO0210	RO-010	FIM PU NOVA ESTRELA	ENTR. RO-489(P/ NOVO PARAÍSO)	10,32	PAVIMENTAD A	PIMENTA BUENO /	-	ESTADUAL	11ª RR



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

						ROLIM DE MOURA			
010ERO0215	RO-010	ENTR. RO-489(P/ NOVO PARAÍSO)	ENTR. RO-494 (P/ PRIMAVERA DE RONDÔNIA)	14,54	PAVIMENTAD A	PIMENTA BUENO	-	ESTADUAL	11ª RR
010ERO0220	RO-010	ENTR. RO-494 (P/ PRIMAVERA DE RONDÔNIA)	INÍCIO PU PIMENTA BUENO(RIO PIMENTA BUENO)	14,60	PAVIMENTAD A	PIMENTA BUENO	-	ESTADUAL	11ª RR
010ERO0225	RO-010	INÍCIO PU PIMENTA BUENO(RIO PIMENTA BUENO)	ENTR. BR-364(PU PIMENTA BUENO)	0,79	PAVIMENTAD A	PIMENTA BUENO	-	ESTADUAL	11ª RR
133ERO0005	RO-133	USINA DE CALCÁRIO	ENTR. RO-482	4,92	NÃO PAVIMENTAD A	PIMENTA BUENO / ESPIGÃO D'OESTE	-	ESTADUAL	11ª RR
133ERO0010	RO-133	ENTR. RO-482	INÍCIO PAVIMENTAÇÃO	44,93	NÃO PAVIMENTAD A	ESPIGÃO D'OESTE	-	ESTADUAL	11ª RR
133ERO0012	RO-133	INÍCIO PAVIMENTAÇÃO	ENTR. RO-387	0,64	PAVIMENTAD A	ESPIGÃO D'OESTE	-	ESTADUAL	11ª RR
133ERO0015	RO-133	ENTR. RO-387(B)(PU ESPIGÃO D'OESTE)	ENTR. RO-387(A)(PU ESPIGÃO D'OESTE)	4,11	PAVIMENTAD A	ESPIGÃO D'OESTE	-	ESTADUAL	11ª RR
133ERO0017	RO-133	ENTR. RO-387(A)(PU ESPIGÃO D'OESTE)	FIM PU ESPIGÃO D'OESTE	0,81	PAVIMENTAD A	ESPIGÃO D'OESTE	-	ESTADUAL	4ª RR
133ERO0020	RO-133	FIM PU ESPIGÃO D'OESTE	ENTR. RO-383	4,79	NÃO PAVIMENTAD A	ESPIGÃO D'OESTE	-	ESTADUAL	4ª RR
133ERO0025	RO-133	ENTR. RO-383	INÍCIO PAVIMENTAÇÃO	18,37	NÃO PAVIMENTAD A	ESPIGÃO D'OESTE / CACOAL	-	ESTADUAL	4ª RR
133ERO0030	RO-133	INÍCIO PAVIMENTAÇÃO	ENTR. RO-486(P/ CACOAL)	0,58	PAVIMENTAD A	CACOAL	-	ESTADUAL	4ª RR
133ERO0033	RO-133	ENTR. RO-486(P/ CACOAL)	ENTR. RO-449	7,29	NÃO PAVIMENTAD A	CACOAL	-	ESTADUAL	4ª RR
133ERO0034	RO-133	ENTR. RO-449	ENTR. RO-419	16,26	NÃO PAVIMENTAD A	CACOAL	-	ESTADUAL	4ª RR



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

133ERO0035	RO-133	ENTR. RO-419	ENTR. RO-418	21,63	NÃO PAVIMENTADA	CACOAL	-	ESTADUAL	4ª RR
133ERO0040	RO-133	ENTR. RO-418	ENTR. RO-471(A)	8,20	NÃO PAVIMENTADA	CACOAL / MINISTRO ANDREAZZA	-	ESTADUAL	4ª RR
133ERO0045	RO-133	ENTR. RO-471(A)	INÍCIO PU MARIO ANDREAZZA	4,81	PAVIMENTADA	MINISTRO ANDREAZZA	-	ESTADUAL	4ª RR
133ERO0047	RO-133	INÍCIO PU MINISTRO ANDREAZZA	INÍCIO PDU MINISTRO ANDREAZZA	0,29	PAVIMENTADA	MINISTRO ANDREAZZA	-	ESTADUAL	4ª RR
133ERO0048 D	RO-133	INÍCIO PDU MINISTRO ANDREAZZA	ENTR. RO-471(B)(PDU MINISTRO ANDREAZZA)	0,54	PAVIMENTADA	MINISTRO ANDREAZZA	DIREITA	ESTADUAL	4ª RR
133ERO0048 E	RO-133	INÍCIO PDU MINISTRO ANDREAZZA	ENTR. RO-471(B)(PDU MINISTRO ANDREAZZA)	0,54	PAVIMENTADA	MINISTRO ANDREAZZA	ESQUERDA	ESTADUAL	4ª RR
133ERO0049	RO-133	ENTR. RO-471(B)(PDU MINISTRO ANDREAZZA)	FIM PAVIMENTAÇÃO(FIM PU MINISTRO ANDREAZZA)	0,31	PAVIMENTADA	MINISTRO ANDREAZZA	-	ESTADUAL	4ª RR
133ERO0050	RO-133	FIM PAVIMENTAÇÃO(FIM PU MINISTRO ANDREAZZA)	ENTR. RO-476(A) (NOVO RIACHUELO)	28,69	NÃO PAVIMENTADA	MINISTRO ANDREAZZA / PRESIDENTE MEDICI	-	ESTADUAL	4ª RR
133ERO0053	RO-133	ENTR. RO-476(A)(NOVO RIACHUELO)	ENTR. RO-476(B)	2,25	NÃO PAVIMENTADA	MINISTRO ANDREAZZA / PRESIDENTE MEDICI	-	ESTADUAL	4ª RR
133ERO0055	RO-133	ENTR. RO-476(B)(NOVO RIACHUELO)	ENTR. RO-472	24,27	NÃO PAVIMENTADA	MINISTRO ANDREAZZA / JI-PARANÁ	-	ESTADUAL	8ª RR
133ERO0060	RO-133	ENTR. RO-472	INÍCIO PAVIMENTAÇÃO(PU NOVA COLINA)	12,44	NÃO PAVIMENTADA	Ji-PARANÁ	-	ESTADUAL	8ª RR
133ERO0070	RO-133	INÍCIO PAVIMENTAÇÃO(PU NOVA COLINA)	FIM PU NOVA COLINA	0,83	PAVIMENTADA	Ji-PARANÁ	-	ESTADUAL	8ª RR
133ERO0080	RO-133	FIM PU NOVA COLINA	ENTR. RO-480	13,71	PAVIMENTADA	Ji-PARANÁ	-	ESTADUAL	8ª RR
133ERO0090	RO-133	ENTR. RO-480	TRECHO PLANEJADO(IGARAPÉ MOLIM)	8,61	NÃO PAVIMENTADA	Ji-PARANÁ	-	ESTADUAL	8ª RR



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

133ERO0100	RO-133	TRECHO PLANEJADO(IGARAPÉ MOLIM)	ENTR. RO-135	9,75	PLANEJADA	JI-PARANÁ	-	ESTADUAL	8ª RR
133ERO0110	RO-133	ENTR. RO-135	ENTR. RO-411	3,90	NÃO PAVIMENTADA	JI-PARANÁ	-	ESTADUAL	3ª RR
133ERO0120	RO-133	ENTR. RO-411	ENTR. RO-474	12,06	NÃO PAVIMENTADA	JI-PARANÁ / OURO PRETO D'OESTE	-	ESTADUAL	3ª RR
133ERO0130	RO-133	ENTR. RO-474	ENTR. RO-470(A)	16,08	NÃO PAVIMENTADA	OURO PRETO D'OESTE	-	ESTADUAL	3ª RR
133ERO0147 D	RO-133	ENTR. RO-470(B)(PDU VALE DO PARAÍSO)	FIM PAVIMENTAÇÃO(FIM PDU VALE DO PARAÍSO)	0,50	PAVIMENTADA	VALE DO PARAÍSO	DIREITA	ESTADUAL	3ª RR
133ERO0147 E	RO-133	ENTR. RO-470(B)(PDU VALE DO PARAÍSO)	FIM PAVIMENTAÇÃO(FIM PDU VALE DO PARAÍSO)	0,51	PAVIMENTADA	VALE DO PARAÍSO	ESQUERDA	ESTADUAL	3ª RR
133ERO0150	RO-133	FIM PAVIMENTAÇÃO(FIM PDU VALE DO PARAÍSO)	INÍCIO PDU BOM JESUS	20,26	NÃO PAVIMENTADA	VALE DO PARAÍSO / JI-PARANÁ	-	ESTADUAL	3ª RR
133ERO0155 D	RO-133	INÍCIO PDU BOM JESUS	ENTR. RO-466 (FIM PDU BOM JESUS)	0,50	PAVIMENTADA	JI-PARANÁ	DIREITA	ESTADUAL	3ª RR
133ERO0155 E	RO-133	INÍCIO PDU BOM JESUS	ENTR. RO-466 (FIM PDU BOM JESUS)	0,50	PAVIMENTADA	JI-PARANÁ	ESQUERDA	ESTADUAL	3ª RR
133ERO0160	RO-133	ENTR. RO-466(BOM JESUS)	ENTR. RO-483(P/ THEOBROMA)	17,30	NÃO PAVIMENTADA	THEOBROMA / JARU	-	ESTADUAL	12ª RR
133ERO0165 D	RO-133	ENTR. RO-483(P/ THEOBROMA)	FIM DA DUPLICAÇÃO	0,25	PAVIMENTADA	THEOBROMA	DIREITA	ESTADUAL	12ª RR
133ERO0165 E	RO-133	ENTR. RO-483(P/ THEOBROMA)	FIM DA DUPLICAÇÃO	0,25	PAVIMENTADA	THEOBROMA	ESQUERDA	ESTADUAL	12ª RR
133ERO0170	RO-133	ENTR. RO-464	INÍCIO PDU VALE DO ANARI	48,81	PAVIMENTADA	THEOBROMA / VALE DO ANARI	-	ESTADUAL	12ª RR
133ERO0175 D	RO-133	INÍCIO PDU VALE DO ANARI	FIM PDU VALE DO ANARI	2,77	PAVIMENTADA	VALE DO ANARI	DIREITA	ESTADUAL	12ª RR
133ERO0175 E	RO-133	INÍCIO PDU VALE DO ANARI	FIM PDU VALE DO ANARI	2,77	PAVIMENTADA	VALE DO ANARI	ESQUERDA	ESTADUAL	12ª RR



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

133ERO0180	RO-133	FIM PDU VALE DO ANARI	ENTR. RO-257(PU 5o BEC)	20,98	PAVIMENTAD A	VALE DO ANARI / MACHADINHO D'OESTE	-	ESTADUAL	6ª RR
133ERO0190	RO-133	ENTR. RO-257(PU 5o BEC)	ENTR. RO-416	33,42	PAVIMENTAD A	MACHADINHO D'OESTE	-	ESTADUAL	6ª RR
133ERO0195	RO-133	ENTR. RO-416	ENTR. RO-205(A)	6,17	PAVIMENTAD A	MACHADINHO D'OESTE	-	ESTADUAL	6ª RR
133ERO0198	RO-133	ENTR. RO-205(A)	INÍCIO PDU MACHADINHO D'OESTE	0,35	PAVIMENTAD A	MACHADINHO D'OESTE	-	ESTADUAL	6ª RR
133ERO0200 D	RO-133	INÍCIO PDU MACHADINHO D'OESTE	FIM PDU MACHADINHO D'OESTE	1,00	PAVIMENTAD A	MACHADINHO D'OESTE	DIREITA	ESTADUAL	6ª RR
133ERO0200 E	RO-133	INÍCIO PDU MACHADINHO D'OESTE	FIM PDU MACHADINHO D'OESTE	1,01	PAVIMENTAD A	MACHADINHO D'OESTE	ESQUERD A	ESTADUAL	6ª RR
133ERO0205	RO-133	FIM PDU MACHADINHO D'OESTE	FIM PU MACHADINHO D'OESTE	0,83	PAVIMENTAD A	MACHADINHO D'OESTE	-	ESTADUAL	6ª RR
133ERO0208	RO-133	FIM PU MACHADINHO D'OESTE	ENTR. RO-205(B)	5,16	NÃO PAVIMENTAD A	MACHADINHO D'OESTE	-	ESTADUAL	6ª RR
133ERO0210	RO-133	ENTR. RO-205(B)	TABAJARA	58,55	NÃO PAVIMENTAD A	MACHADINHO D'OESTE	-	ESTADUAL	6ª RR
133ERO0220	RO-133	TABAJARA	DOIS DE NOVEMBRO	16,75	NÃO PAVIMENTAD A	MACHADINHO D'OESTE	-	ESTADUAL	6ª RR
133ERO0230	RO-133	DOIS DE NOVEMBRO	ENTR. BR-319(DIV. RO/AM)	166,47	PLANEJADA	MACHADINHO D'OESTE / PORTO VELHO	-	ESTADUAL	2ª RR
135ERO0005	RO-135	RIO MEQUEM(PORTO ROLIM)	ENTR. RO-490	48,71	NÃO PAVIMENTAD A	ALTA FLORESTA D'OESTE	-	ESTADUAL	5ª RR
135ERO0008	RO-135	ENTR. RO-490	IZIDROLÂNDIA	13,82	NÃO PAVIMENTAD A	ALTA FLORESTA D'OESTE	-	ESTADUAL	5ª RR
135ERO0010	RO-135	IZIDROLÂNDIA	ENTR. RO-370(PU VILA MARCÃO)	74,56	NÃO PAVIMENTAD A	ALTA FLORESTA D'OESTE	-	ESTADUAL	5ª RR



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

135ERO0013	RO-135	ENTR. RO-370(PU VILA MARCÃO)	INÍCIO PAVIMENTAÇÃO	3,99	NÃO PAVIMENTADA	ALTA FLORESTA D'OESTE	-	ESTADUAL	5ª RR
135ERO0014	RO-135	INÍCIO PAVIMENTAÇÃO	ENTR. RO-432	0,99	PAVIMENTADA	ALTA FLORESTA D'OESTE	-	ESTADUAL	5ª RR
135ERO0015	RO-135	ENTR. RO-432	ENTR. RO-431	4,83	PAVIMENTADA	ALTA FLORESTA D'OESTE	-	ESTADUAL	5ª RR
135ERO0016	RO-135	ENTR. RO-431	INÍCIO PDU ALTA FLORESTA	11,35	PAVIMENTADA	ALTA FLORESTA D'OESTE	-	ESTADUAL	5ª RR
135ERO0017 D	RO-135	INÍCIO PDU ALTA FLORESTA	ENTR. RO-383(PDU ALTA FLORESTA)	1,36	PAVIMENTADA	ALTA FLORESTA D'OESTE	DIREITA	ESTADUAL	5ª RR
135ERO0017 E	RO-135	INÍCIO PDU ALTA FLORESTA	ENTR. RO-383(PDU ALTA FLORESTA)	1,36	PAVIMENTADA	ALTA FLORESTA D'OESTE	ESQUERDA	ESTADUAL	5ª RR
135ERO0018 D	RO-135	ENTR. RO-383(PDU ALTA FLORESTA)	FIM PAVIMENTAÇÃO(FIM PDU ALTA FLORESTA)	0,69	PAVIMENTADA	ALTA FLORESTA D'OESTE	DIREITA	ESTADUAL	5ª RR
135ERO0018 E	RO-135	ENTR. RO-383(PDU ALTA FLORESTA)	FIM PAVIMENTAÇÃO(FIM PDU ALTA FLORESTA)	0,69	PAVIMENTADA	ALTA FLORESTA D'OESTE	ESQUERDA	ESTADUAL	5ª RR
135ERO0020	RO-135	FIM PAVIMENTAÇÃO(FIM PDU ALTA FLORESTA)	ENTR. RO-010(PU NOVO HORIZONTE D'OESTE)	22,91	NÃO PAVIMENTADA	ALTA FLORESTA D'OESTE / ROLIM DE MOURA / NOVO HORIZONTE DO OESTE	-	ESTADUAL	5ª RR
135ERO0025	RO-135	ENTR. RO-010(PU NOVO HORIZONTE D'OESTE)	FIM PAVIMENTAÇÃO(PU NOVO HORIZONTE DO OESTE)	2,08	PAVIMENTADA	NOVO HORIZONTE DO OESTE	-	ESTADUAL	7ª RR
135ERO0030	RO-135	FIM PAVIMENTAÇÃO(PU NOVO HORIZONTE DO OESTE)	ENTR. RO-267(A)	22,91	NÃO PAVIMENTADA	NOVO HORIZONTE DO OESTE /	-	ESTADUAL	7ª RR



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

						CASTANHEIRA S			
135ERO0035	RO-135	ENTR. RO-267(A)	ENTR. RO-267(B)	2,12	NÃO PAVIMENTADA	CASTANHEIRA S	-	ESTADUAL	7ª RR
135ERO0040	RO-135	ENTR. RO-267(A)	INÍCIO PDU CASTANHEIRAS	8,73	PAVIMENTADA	CASTANHEIRA S	-	ESTADUAL	7ª RR
135ERO0045 D	RO-135	INÍCIO PDU CASTANHEIRAS	FIM PAVIMENTAÇÃO(FIM PDU CASTANHEIRAS)	0,73	PAVIMENTADA	CASTANHEIRA S	DIREITA	ESTADUAL	7ª RR
135ERO0045 E	RO-135	FIM PAVIMENTAÇÃO(FIM PDU CASTANHEIRAS)	FIM PAVIMENTAÇÃO(FIM PDU CASTANHEIRAS)	0,75	PAVIMENTADA	CASTANHEIRA S	ESQUERDA	ESTADUAL	7ª RR
135ERO0050	RO-135	FIM PAVIMENTAÇÃO(FIM PDU CASTANHEIRAS)	ENTR. BR-429(A)	32,51	NÃO PAVIMENTADA	CASTANHEIRA S / PRESIDENTE MEDICI	-	ESTADUAL	7ª RR
135ERO0060	RO-135	ENTR. BR-429(B)	INÍCIO PDU NOVA LONDRINA	14,76	PAVIMENTADA	RESIDENTE MEDICI / JI-PARANÁ	-	ESTADUAL	8ª RR
135ERO0065 D	RO-135	INÍCIO PDU NOVA LONDRINA	FIM PDU NOVA LONDRINA	0,97	PAVIMENTADA	JI-PARANÁ	DIREITA	ESTADUAL	8ª RR
135ERO0065 E	RO-135	INÍCIO PDU NOVA LONDRINA	FIM PDU NOVA LONDRINA	0,99	PAVIMENTADA	JI-PARANÁ	ESQUERDA	ESTADUAL	8ª RR
135ERO0070	RO-135	FIM PDU NOVA LONDRINA	ANEL VIÁRIO JI-PARANÁ	18,41	PAVIMENTADA	JI-PARANÁ	-	ESTADUAL	8ª RR
135ERO0075	RO-135	ANEL VIÁRIO JI-PARANÁ	INÍCIO PU JI-PARANA(PCA RIO URUPÁ)	3,38	PAVIMENTADA	JI-PARANÁ	-	ESTADUAL	8ª RR
135ERO0080 D	RO-135	INÍCIO PDU JI-PARANA(PCA RIO URUPÁ)	FIM PDU JI-PARANA(PU JI-PARANÁ)	0,90	PAVIMENTADA	JI-PARANÁ	DIREITA	ESTADUAL	8ª RR
135ERO0080 E	RO-135	INÍCIO PDU JI-PARANA(PCA RIO URUPÁ)	FIM PDU JI-PARANA(PU JI-PARANÁ)	0,89	PAVIMENTADA	JI-PARANÁ	ESQUERDA	ESTADUAL	8ª RR
135ERO0083	RO-135	FIM PDU JI-PARANA(PU JI-PARANÁ)	ENTR. BR-364(A)(PU JI-PARANÁ)	0,25	PAVIMENTADA	JI-PARANÁ	-	ESTADUAL	8ª RR
135ERO0090	RO-135	ENTR. BR-364(B)(PU JI-PARANÁ)	INÍCIO PDU JI-PARANÁ	1,90	PAVIMENTADA	JI-PARANÁ	-	ESTADUAL	8ª RR
135ERO0093 D	RO-135	INÍCIO PDU JI-PARANÁ	ENTR. RO-475 (FIM PDU JI-PARANÁ)	0,39	PAVIMENTADA	JI-PARANÁ	DIREITA	ESTADUAL	8ª RR



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

135ERO0093 E	RO-135	INÍCIO PDU JI-PARANÁ	ENTR. RO-475 (FIM PDU JI-PARANÁ)	0,38	PAVIMENTAD A	JI-PARANÁ	ESQUERD A	ESTADUAL	8ª RR
140ERO0005	RO-140	ENTR. RO-010(A)	ENTR. RO-421	23,22	NÃO PAVIMENTAD A	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	-	ESTADUAL	12ª RR
140ERO0010	RO-140	ENTR. RO-421	INÍCIO PDU COLINA VERDE	12,25	NÃO PAVIMENTAD A	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	-	ESTADUAL	12ª RR
140ERO0013 D	RO-140	INÍCIO PDU COLINA VERDE	ENTR. RO-409 (PU COLINA VERDE)	0,22	PAVIMENTAD A	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	DIREITA	ESTADUAL	2ª RR
140ERO0013 E	RO-140	INÍCIO PDU COLINA VERDE	ENTR. RO-144 (PU COLINA VERDE)	0,23	PAVIMENTAD A	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	ESQUERD A	ESTADUAL	2ª RR
140ERO0015 D	RO-140	ENTR. RO-409 (PU COLINA VERDE)	ENTR. RO-144 (PU COLINA VERDE)	0,08	PAVIMENTAD A	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	DIREITA	ESTADUAL	2ª RR
140ERO0015 E	RO-140	ENTR. RO-409 (PU COLINA VERDE)	ENTR. RO-144 (PU COLINA VERDE)	0,09	PAVIMENTAD A	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	ESQUERD A	ESTADUAL	2ª RR
140ERO0020	RO-140	ENTR. RO-144 (COLINA VERDE)	FIM PAVIMENTAÇÃO(FIM PU COLINA VERDE)	0,34	PAVIMENTAD A	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	-	ESTADUAL	2ª RR
140ERO0025	RO-140	FIM PAVIMENTAÇÃO(FIM PU COLINA VERDE)	ENTR. RO-461	19,19	NÃO PAVIMENTAD A	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA / CACAUÂNDI A	-	ESTADUAL	2ª RR
140ERO0030	RO-140	ENTR. RO-461	INÍCIO PU CACAULÂNDIA	16,68	PAVIMENTAD A	CACAULÂNDI A	-	ESTADUAL	2ª RR
140ERO0035	RO-140	INÍCIO PU CACAULÂNDIA	INÍCIO PDU CACAULÂNDIA	0,45	PAVIMENTAD A	CACAULÂNDI A	-	ESTADUAL	2ª RR
140ERO0040 D	RO-140	INÍCIO PDU CACAULÂNDIA	ENTR. RO-405	0,17	PAVIMENTAD A	CACAULÂNDI A	DIREITA	ESTADUAL	2ª RR
140ERO0040 E	RO-140	INÍCIO PDU CACAULÂNDIA	ENTR. RO-405	0,17	PAVIMENTAD A	CACAULÂNDI A	ESQUERD A	ESTADUAL	2ª RR



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

140ERO0043 D	RO-140	ENTR. RO-405	FIM PDU CACAULÂNDIA	0,36	PAVIMENTAD A	CACAULÂNDI A	DIREITA	ESTADUAL	2ª RR
140ERO0043 E	RO-140	ENTR. RO-405	FIM PDU CACAULÂNDIA	0,37	PAVIMENTAD A	CACAULÂNDI A	ESQUERD A	ESTADUAL	2ª RR
140ERO0045	RO-140	FIM PDU CACAULÂNDIA	FIM PU CACAULÂNDIA	0,67	PAVIMENTAD A	CACAULÂNDI A	-	ESTADUAL	2ª RR
140ERO0050	RO-140	FIM PU CACAULÂNDIA	ENTR. RO-010	4,16	PAVIMENTAD A	CACAULÂNDI A	-	ESTADUAL	2ª RR
140ERO0060	RO-140	ENTR. RO-010(A)	ENTR. BR-364(A)	19,42	PAVIMENTAD A	CACAULÂNDI A / ARIQUEMES	-	ESTADUAL	2ª RR
140ERO0130	RO-140	ENTR. RO-257(A)	INÍCIO PAVIMENTAÇÃO(PDU RIO CRESPO)	23,13	NÃO PAVIMENTAD A	ARIQUEMES / RIO CRESPO	-	ESTADUAL	2ª RR
140ERO0135 D	RO-140	INÍCIO PAVIMENTAÇÃO(PDU RIO CRESPO)	ENTR. RO-459	0,56	PAVIMENTAD A	RIO CRESPO	DIREITA	ESTADUAL	2ª RR
140ERO0135 E	RO-140	INÍCIO PAVIMENTAÇÃO(PDU RIO CRESPO)	ENTR. RO-459	0,56	PAVIMENTAD A	RIO CRESPO	ESQUERD A	ESTADUAL	2ª RR
140ERO0140 D	RO-140	ENTR. RO-459	FIM PAVIMENTAÇÃO(FIM PDU RIO CRESPO)	0,56	PAVIMENTAD A	RIO CRESPO	DIREITA	ESTADUAL	2ª RR
140ERO0140 E	RO-140	ENTR. RO-459	FIM PAVIMENTAÇÃO(FIM PDU RIO CRESPO)	0,56	PAVIMENTAD A	RIO CRESPO	ESQUERD A	ESTADUAL	2ª RR
140ERO0150	RO-140	FIM PAVIMENTAÇÃO(FIM PDU RIO CRESPO)	ENTR. RO-455	16,29	NÃO PAVIMENTAD A	RIO CRESPO	-	ESTADUAL	2ª RR
140ERO0160	RO-140	ENTR. RO-455	ENTR. RO-205	7,79	NÃO PAVIMENTAD A	RIO CRESPO	-	ESTADUAL	2ª RR
144ERO0008 D	RO-144	ENTR. RO-140(B)	FIM PDU COLINA VERDE	0,20	PAVIMENTAD A	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	DIREITA	ESTADUAL	2ª RR
144ERO0008 E	RO-144	ENTR. RO-140(B)	FIM PDU COLINA VERDE	0,22	PAVIMENTAD A	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	ESQUERD A	ESTADUAL	2ª RR
144ERO0010	RO-144	FIM PDU COLINA VERDE	ENTR. RO-010(A)	41,81	NÃO PAVIMENTAD A	CACAULÂNDI A / GOVERNADOR	-	ESTADUAL	2ª RR



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

						JORGE TEIXEIRA			
144ERO0020	RO-144	ENTR. RO-010(B)	ENTR. BR-364(PU ARIQUEMES)	39,68	NÃO PAVIMENTAD A	CACAULÂNDI A / ARIQUEMES	-	ESTADUAL	2ª RR
205ERO0005	RO-205	DIV. RO/MT	RIO MACHADO	12,90	NÃO PAVIMENTAD A	MACHADINHO D'OESTE	-	ESTADUAL	6ª RR
205ERO0010	RO-205	RIO MACHADO	INÍCIO PAVIMENTAÇÃO (PU MACHADINHO D'OESTE)	78,74	NÃO PAVIMENTAD A	MACHADINHO D'OESTE	-	ESTADUAL	6ª RR
205ERO0020	RO-205	INÍCIO PAVIMENTAÇÃO (PU MACHADINHO D'OESTE)	ENTR. RO-133(A)	4,33	PAVIMENTAD A	MACHADINHO D'OESTE	-	ESTADUAL	6ª RR
205ERO0030	RO-205	ENTR. RO-133	ENTR. RO-416	33,68	NÃO PAVIMENTAD A	MACHADINHO D'OESTE	-	ESTADUAL	6ª RR
205ERO0035	RO-205	ENTR. RO-416	INICIO PAVIMENTAÇÃO (PU CUJUBIM)	36,76	NÃO PAVIMENTAD A	MACHADINHO D'OESTE / CUJUBIM	-	ESTADUAL	6ª RR
205ERO0040	RO-205	INÍCIO PAVIMENTAÇÃO(PU CUJUBIM)	ENTR. RO-140	46,72	PAVIMENTAD A	CUJUBIM	-	ESTADUAL	2ª RR
205ERO0050	RO-205	ENTR. RO-140	ENTR. BR-364	19,92	PAVIMENTAD A	CUJUBIM	-	ESTADUAL	2ª RR
257ERO0005 D	RO-257	ENTR. RO-133(INÍCIO PDU 5o BEC)	FIM PDU 5o BEC	1,17	PAVIMENTAD A	MACHADINHO D'OESTE	DIREITA	ESTADUAL	2ª RR
257ERO0005 E	RO-257	ENTR. RO-133(INÍCIO PDU 5o BEC)	FIM PDU 5o BEC	1,16	PAVIMENTAD A	MACHADINHO D'OESTE	ESQUERD A	ESTADUAL	2ª RR
257ERO0010	RO-257	FIM PDU 5o BEC	ENTR. RO-455	4,73	PAVIMENTAD A	MACHADINHO D'OESTE	-	ESTADUAL	2ª RR
257ERO0020	RO-257	ENTR. RO-455	ENTR. RO-456	67,16	PAVIMENTAD A	ARIQUEMES / MACHADINHO D'OESTE	-	ESTADUAL	2ª RR
257ERO0030	RO-257	ENTR. RO-456	ENTR. RO-140	16,27	PAVIMENTAD A	ARIQUEMES	-	ESTADUAL	2ª RR
257ERO0035	RO-257	ENTR. RO-140	INÍCIO PU ARIQUEMES	13,95	PAVIMENTAD A	ARIQUEMES	-	ESTADUAL	2ª RR



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

257ERO0040	RO-257	INÍCIO PU ARIQUEMES	INÍCIO PDU ARIQUEMES	1,00	PAVIMENTAD A	ARIQUEMES	-	ESTADUAL	2ª RR
257ERO0050 D	RO-257	INÍCIO PDU ARIQUEMES	ENTR. BR-364 (FIM PDU ARIQUEMES)	3,67	PAVIMENTAD A	ARIQUEMES	DIREITA	ESTADUAL	2ª RR
257ERO0050 E	RO-257	INÍCIO PDU ARIQUEMES	ENTR. BR-364 (FIM PDU ARIQUEMES)	3,73	PAVIMENTAD A	ARIQUEMES	ESQUERD A	ESTADUAL	2ª RR
267ERO0005	RO-267	ENTR. RO-479	INÍCIO PDU JARDINÓPOLIS	12,07	PAVIMENTAD A	CASTANHEIRA S	-	ESTADUAL	5ª RR
267ERO0007 D	RO-267	INÍCIO PDU JARDINÓPOLIS	FIM PDU JARDINÓPOLIS	0,48	PAVIMENTAD A	CASTANHEIRA S	DIREITA	ESTADUAL	5ª RR
267ERO0007 E	RO-267	INÍCIO PDU JARDINÓPOLIS	FIM PDU JARDINÓPOLIS	0,47	PAVIMENTAD A	CASTANHEIRA S	ESQUERD A	ESTADUAL	5ª RR
267ERO0010	RO-267	FIM PDU JARDINÓPOLIS	ENTR. RO-135(B)	9,64	PAVIMENTAD A	CASTANHEIRA S	-	ESTADUAL	5ª RR
267ERO0020	RO-267	ENTR. RO-135(A)	ENTR. RO-473	22,15	NÃO PAVIMENTAD A	NOVO HORIZONTE D'OESTE / NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE	-	ESTADUAL	7ª RR
267ERO0030	RO-267	ENTR. RO-473	ENTR. RO-010	8,44	NÃO PAVIMENTAD A	NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE	-	ESTADUAL	7ª RR
370ERO0005	RO-370	ENTR. RO-135(PU VILA MARCÃO)	FIM PU VILA MARCÃO	0,49	NÃO PAVIMENTAD A	ALTA FLORESTA D'OESTE	-	ESTADUAL	5ª RR
370ERO0010	RO-370	FIM PU VILA MARCÃO	ENTR. RO-490(A)	8,47	NÃO PAVIMENTAD A	ALTA FLORESTA D'OESTE	-	ESTADUAL	5ª RR
370ERO0020	RO-370	ENTR. RO-490(A)	INÍCIO PU ALTO ALEGRE DOS PARECIS	4,62	NÃO PAVIMENTAD A	ALTO ALEGRE DO PARECISALTA FLORESTA D'OESTE	-	ESTADUAL	5ª RR
370ERO0023 D	RO-370	INÍCIO PU ALTO ALEGRE DOS PARECIS	INÍCIO PAVIMENTAÇÃO (PU ALTO ALEGRE DOS PARECIS)	0,56	NÃO PAVIMENTAD A	ALTO ALEGRE DO PARECISALTA	DIREITA	ESTADUAL	5ª RR



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

						FLORESTA D'OESTE			
370ERO0023 E	RO-370	INÍCIO PU ALTO ALEGRE DOS PARECIS	INÍCIO PAVIMENTAÇÃO (PU ALTO ALEGRE DOS PARECIS)	0,56	NÃO PAVIMENTADA	ALTO ALEGRE DO PARECISALTA FLORESTA D'OESTE	ESQUERDA	ESTADUAL	5ª RR
370ERO0027 D	RO-370	INÍCIO PAVIMENTAÇÃO (PU ALTO ALEGRE DOS PARECIS)	ENTR. RO-490	0,78	PAVIMENTADA	ALTO ALEGRE DO PARECISALTA FLORESTA D'OESTE	DIREITA	ESTADUAL	5ª RR
370ERO0027 E	RO-370	INÍCIO PAVIMENTAÇÃO (PU ALTO ALEGRE DOS PARECIS)	ENTR. RO-490	0,78	PAVIMENTADA	ALTO ALEGRE DO PARECISALTA FLORESTA D'OESTE	ESQUERDA	ESTADUAL	5ª RR
370ERO0029 D	RO-370	ENTR. RO-490(B)(PDU ALTO ALEGRE DOS PARECIS)	FIM PU ALTO ALEGRE DOS PARECIS	0,94	PAVIMENTADA	ALTO ALEGRE DO PARECIS	DIREITA	ESTADUAL	5ª RR
370ERO0029 E	RO-370	ENTR. RO-490(B)(PDU ALTO ALEGRE DOS PARECIS)	FIM PU ALTO ALEGRE DOS PARECIS	0,94	PAVIMENTADA	ALTO ALEGRE DO PARECIS	ESQUERDA	ESTADUAL	5ª RR
370ERO0030	RO-370	FIM PU ALTO ALEGRE DOS PARECIS	ENTR. RO-433	10,75	NÃO PAVIMENTADA	ALTO ALEGRE DO PARECIS / SANTA LUZIA D'OESTE	-	ESTADUAL	5ª RR
370ERO0040	RO-370	ENTR. RO-433	ENTR. RO-484	5,99	NÃO PAVIMENTADA	SANTA LUZIA D'OESTE	-	ESTADUAL	5ª RR
370ERO0050	RO-370	ENTR. RO-484	ENTR. RO-495(B)(PU PARECIS)	18,90	NÃO PAVIMENTADA	SANTA LUZIA D'OESTE / PARECIS	-	ESTADUAL	5ª RR
370ERO0053 D	RO-370	ENTR. RO-495(B)(PU PARECIS)	FIM PDU PARECIS	0,39	PAVIMENTADA	PARECIS	DIREITA	ESTADUAL	11ª RR
370ERO0053 E	RO-370	ENTR. RO-495(B)(PU PARECIS)	FIM PDU PARECIS	0,39	PAVIMENTADA	PARECIS	ESQUERDA	ESTADUAL	11ª RR



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

370ERO0060	RO-370	FIM PDU PARECIS	VILA BOSCO	42,11	NÃO PAVIMENTADA	PARECIS / ALTO ALEGRE DO PARECIS	-	ESTADUAL	11ª RR
370ERO0070	RO-370	VILA BOSCO	ENTR. RO-441	6,59	NÃO PAVIMENTADA	PARECIS / ALTO ALEGRE DO PARECIS	-	ESTADUAL	9ª RR
370ERO0075	RO-370	ENTR. RO-441	ENTR. RO-442(A)	20,46	NÃO PAVIMENTADA	ALTO ALEGRE DO PARECIS / PIMENTEIRAS D'OESTE / PARECIS / CHUPINGUAIA	-	ESTADUAL	9ª RR
370ERO0090	RO-370	ENTR. RO-442(B)	INÍCIO PAVIMENTAÇÃO(CORUMBIARA)	48,09	NÃO PAVIMENTADA	CORUMBIARA	-	ESTADUAL	1ª RR
370ERO0093 D	RO-370	INÍCIO PAVIMENTAÇÃO(CORUMBIARA)	ENTR. RO-499(A)(PDU CORUMBIARA)	0,23	PAVIMENTADA	CORUMBIARA	DIREITA	ESTADUAL	1ª RR
370ERO0093 E	RO-370	INÍCIO PAVIMENTAÇÃO(CORUMBIARA)	ENTR. RO-499(A)(PDU CORUMBIARA)	0,21	PAVIMENTADA	CORUMBIARA	ESQUERDA	ESTADUAL	1ª RR
370ERO0095 D	RO-370	INÍCIO PAVIMENTAÇÃO(CORUMBIARA)	ENTR. RO-499(B)(PDU CORUMBIARA)	1,00	PAVIMENTADA	CORUMBIARA	DIREITA	ESTADUAL	1ª RR
370ERO0095 E	RO-370	INÍCIO PAVIMENTAÇÃO(CORUMBIARA)	ENTR. RO-499(B)(PDU CORUMBIARA)	1,01	PAVIMENTADA	CORUMBIARA	ESQUERDA	ESTADUAL	1ª RR
370ERO0097	RO-370	ENTR. RO-499(PDU CORUMBIARA)	FIM PU CORUMBIARA	0,96	PAVIMENTADA	CORUMBIARA	-	ESTADUAL	1ª RR
370ERO0100	RO-370	FIM PU CORUMBIARA	ENTR. BR-435(B)(P/CEREJEIRAS)	21,14	PAVIMENTADA	CORUMBIARA / CEREJEIRAS	-	ESTADUAL	1ª RR
370ERO0130	RO-370	ENTR. RO-399/BR-435(B)	ENTR. RO-497(PU CABIXI)	36,06	PAVIMENTADA	COLORADO D'OESTE / CABIXI	-	ESTADUAL	1ª RR
370ERO0135	RO-370	ENTR. RO-497(PU CABIXI)	FIM PU CABIXI	2,08	NÃO PAVIMENTADA	CABIXI	-	ESTADUAL	1ª RR



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

370ERO0140	RO-370	FIM PU CABIXI	RIO CABIXI(DIV. RO/MT)	3,20	NÃO PAVIMENTAD A	CABIXI	-	ESTADUAL	1ª RR
377ERO0005	RO-377	ENTR. BR-429	PORTO MURTINHO	30,59	NÃO PAVIMENTAD A	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	-	ESTADUAL	16ª RR
383ERO0005	RO-383	ENTR. RO-133	INÍCIO PU NOVA ESPERANÇA	8,60	NÃO PAVIMENTAD A	ESPIGÃO D'ESTE	-	ESTADUAL	4ª RR
383ERO0007	RO-383	INÍCIO PU NOVA ESPERANÇA	FIM PU NOVA ESPERANÇA	1,15	PAVIMENTAD A	ESPIGÃO D'ESTE	-	ESTADUAL	4ª RR
383ERO0010	RO-383	FIM PU NOVA ESPERANÇA	ENTR. BR-364(A)	26,03	NÃO PAVIMENTAD A	CACOAL / ESPIGÃO D'ESTE	-	ESTADUAL	4ª RR
383ERO0023	RO-383	ENTR. RO-425	INÍCIO PDU NOVA ESTRELA	31,48	PAVIMENTAD A	CACOAL	-	ESTADUAL	4ª RR
383ERO0024 D	RO-383	INÍCIO PDU NOVA ESTRELA	ENTR. RO-010(B)(PDU NOVA ESTRELA)	0,28	PAVIMENTAD A	ROLIM DE MOURA	DIREITA	ESTADUAL	4ª RR
383ERO0024 E	RO-383	ENTR. RO-010(B)(PDU NOVA ESTRELA)	ENTR. RO-010(B)(PDU NOVA ESTRELA)	0,28	PAVIMENTAD A	ROLIM DE MOURA	ESQUERD A	ESTADUAL	4ª RR
383ERO0030 D	RO-383	ENTR. RO-010(A)(PDU ROLIM DE MOURA)	FIM PDU ROLIM DE MOURA	2,97	PAVIMENTAD A	ROLIM DE MOURA	DIREITA	ESTADUAL	5ª RR
383ERO0030 E	RO-383	ENTR. RO-010(A)(PDU ROLIM DE MOURA)	FIM PDU ROLIM DE MOURA	2,97	PAVIMENTAD A	ROLIM DE MOURA	ESQUERD A	ESTADUAL	5ª RR
383ERO0040	RO-383	FIM PDU ROLIM DE MOURA	INÍCIO PDU SANTA LUZIA D'OESTE	16,41	PAVIMENTAD A	ROLIM DE MOURA / SANTA LUZIA D'OESTE	-	ESTADUAL	5ª RR
383ERO0045 D	RO-383	INÍCIO PDU SANTA LUZIA D'OESTE	ENTR. RO-491(PDU SANTA LUZIA D'OESTE)	0,64	PAVIMENTAD A	SANTA LUZIA D'OESTE	DIREITA	ESTADUAL	5ª RR
383ERO0045 E	RO-383	INÍCIO PDU SANTA LUZIA D'OESTE	ENTR. RO-491(PDU SANTA LUZIA D'OESTE)	0,65	PAVIMENTAD A	SANTA LUZIA D'OESTE	ESQUERD A	ESTADUAL	5ª RR
383ERO0050 D	RO-383	ENTR. RO-491(PDU SANTA LUZIA D'OESTE)	FIM PDU SANTA LUZIA D'OESTE	0,67	PAVIMENTAD A	SANTA LUZIA D'OESTE	DIREITA	ESTADUAL	5ª RR
383ERO0050 E	RO-383	ENTR. RO-491(PDU SANTA LUZIA D'OESTE)	FIM PDU SANTA LUZIA D'OESTE	0,67	PAVIMENTAD A	SANTA LUZIA D'OESTE	ESQUERD A	ESTADUAL	5ª RR



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

383ERO0060	RO-383	FIM PDU SANTA LUZIA D'OESTE	ENTR. RO-490(P/ ALTO ALEGRE DOS PARECIS)	7,36	PAVIMENTAD A	SANTA LUZIA D'OESTE	-	ESTADUAL	5ª RR
383ERO0070	RO-383	ENTR. RO-490(P/ ALTO ALEGRE DOS PARECIS)	INÍCIO DUPLICAÇÃO(PU ALTA FLORESTA)	16,07	PAVIMENTAD A	SANTA LUZIA D'OESTE / ALTA FLORESTA D'OESTE	-	ESTADUAL	5ª RR
383ERO0075 D	RO-383	INÍCIO PDU ALTA FLORESTA	ENTR. RO-135(PDU ALTA FLORESTA)	1,16	PAVIMENTAD A	ALTA FLORESTA D'OESTE	DIREITA	ESTADUAL	5ª RR
383ERO0075 E	RO-383	INÍCIO PDU ALTA FLORESTA	ENTR. RO-135(PDU ALTA FLORESTA)	1,16	PAVIMENTAD A	ALTA FLORESTA D'OESTE	ESQUERD A	ESTADUAL	5ª RR
383ERO0080 D	RO-383	ENTR. RO-135(PDU ALTA FLORESTA)	FIM PDU ALTA FLORESTA	1,06	PAVIMENTAD A	ALTA FLORESTA D'OESTE	DIREITA	ESTADUAL	5ª RR
383ERO0080 E	RO-383	ENTR. RO-135(PDU ALTA FLORESTA)	FIM PDU ALTA FLORESTA	1,05	PAVIMENTAD A	ALTA FLORESTA D'OESTE	ESQUERD A	ESTADUAL	5ª RR
383ERO0085	RO-383	FIM PDU ALTA FLORESTA	FIM PU ALTA FLORESTA	0,63	NÃO PAVIMENTAD A	ALTA FLORESTA D'OESTE	-	ESTADUAL	5ª RR
383ERO0090	RO-383	ENTR. RO-135(PDU ALTA FLORESTA)	ENTR. RO-431(NOVA GEASA)	36,57	NÃO PAVIMENTAD A	ALTA FLORESTA D'OESTE	-	ESTADUAL	5ª RR
387ERO0005	RO-387	DIV. RO/MT	INÍCIO PU PACARANA	2,46	NÃO PAVIMENTAD A	ESPIGÃO D'OESTE	-	ESTADUAL	4ª RR
387ERO0007	RO-387	INÍCIO PU PACARANA	FIM PU PACARANA	0,98	NÃO PAVIMENTAD A	ESPIGÃO D'OESTE	-	ESTADUAL	4ª RR
387ERO0008	RO-387	FIM PU PACARANA	ENTR. RO-449	22,32	NÃO PAVIMENTAD A	ESPIGÃO D'OESTE / CACOAL	-	ESTADUAL	4ª RR
387ERO0010	RO-387	ENTR. RO-449	INÍCIO PAVIMENTAÇÃO (INÍCIO PU ESPIGÃO D'OESTE)	56,03	NÃO PAVIMENTAD A	ESPIGÃO D'OESTE / CACOAL	-	ESTADUAL	4ª RR



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

387ERO0020	RO-387	INÍCIO PAVIMENTAÇÃO (INÍCIO PU ESPIGÃO D'OESTE)	ENTR. RO-133(PU ESPIGÃO D'OESTE)	1,20	PAVIMENTAD A	ESPIGÃO D'OESTE	-	ESTADUAL	4ª RR
387ERO0030	RO-387	FIM PU ESPIGÃO D'OESTE	ENTR. BR-364(PU PIMENTA BUENO)	21,91	PAVIMENTAD A	ESPIGÃO D'OESTE / PIMENTA BUENO	-	ESTADUAL	11ª RR
391ERO0008	RO-391	ENTR. BR-364	ENTR. RO-395	4,89	PAVIMENTAD A	CHUPINGUAIA	-	ESTADUAL	9ª RR
391ERO0010	RO-391	ENTR. RO-495	ENTR. RO-440	11,55	PAVIMENTAD A	CHUPINGUAIA / VILHENA	-	ESTADUAL	9ª RR
391ERO0015	RO-391	ENTR. RO-440	ENTR. RO-496	18,45	PAVIMENTAD A	CHUPINGUAIA / VILHENA	-	ESTADUAL	9ª RR
391ERO0020	RO-391	ENTR. RO-496	INÍCIO PDU CHUPINGUAIA	12,94	PAVIMENTAD A	CHUPINGUAIA	-	ESTADUAL	9ª RR
391ERO0023 D	RO-391	INÍCIO PDU CHUPINGUAIA	FIM PDU CHUPINGUAIA	1,72	PAVIMENTAD A	CHUPINGUAIA	DIREITA	ESTADUAL	9ª RR
391ERO0023 E	RO-391	INÍCIO PDU CHUPINGUAIA	FIM PDU CHUPINGUAIA	1,74	PAVIMENTAD A	CHUPINGUAIA	ESQUERD A	ESTADUAL	9ª RR
391ERO0027	RO-391	FIM PDU CHUPINGUAIA	ENTR. RO-391(B)_ACESSO	1,77	PAVIMENTAD A	CHUPINGUAIA	-	ESTADUAL	9ª RR
391ERO0030	RO-391	ENTR. RO-391(B)_ACESSO	ACESSO FIM PAVIMENTAÇÃO(FRIGORÍFIC O)	0,61	PAVIMENTAD A	CHUPINGUAIA	-	ESTADUAL	9ª RR
391ERO0040	RO-391	ACESSO FIM PAVIMENTAÇÃO(FRIGORÍFIC O)	ENTR. RO-370(TREVO DA PEDRA)	57,10	NÃO PAVIMENTAD A	CHUPINGUAIA	-	ESTADUAL	9ª RR
399ERO0080	RO-399	ENTR. RO-442(A)	ENTR. RO-442(B)	83,99	NÃO PAVIMENTAD A	PIMENTEIRAS D'OESTE / CORUMBIARA	-	ESTADUAL	9ª RR
420ERO0005	RO-420	ENTR. RO-460(P/ BURITIS)	INÍCIO PU RIO BRANCO	30,76	NÃO PAVIMENTAD A	BURITIS / CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	-	ESTADUAL	15ª RR
420ERO0007	RO-420	INÍCIO PU RIO BRANCO	FIM PU RIO BRANCO	0,75	NÃO PAVIMENTAD A	BURITIS / CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	-	ESTADUAL	15ª RR



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

420ERO0010	RO-420	FIM PU RIO BRANCO	INÍCIO PDU JACINÓPOLIS	24,62	NÃO PAVIMENTADA	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA / NOVA MAMORÉ	-	ESTADUAL	15ª RR
420ERO0015 D	RO-420	INÍCIO PDU JACINÓPOLIS	FIN PU JACINÓPOLIS	1,31	NÃO PAVIMENTADA	NOVA MAMORÉ	DIREITA	ESTADUAL	15ª RR
420ERO0015 E	RO-420	INÍCIO PDU JACINÓPOLIS	FIN PU JACINÓPOLIS	1,30	NÃO PAVIMENTADA	NOVA MAMORÉ	ESQUERDA	ESTADUAL	15ª RR
420ERO0017	RO-420	FIM PU JACINÓPOLIS	ENTR. RO-408	16,43	NÃO PAVIMENTADA	NOVA MAMORÉ	-	ESTADUAL	15ª RR
420ERO0020	RO-420	ENTR. RO-408	RIO FORMOSO	11,84	NÃO PAVIMENTADA	NOVA MAMORÉ	-	ESTADUAL	15ª RR
420ERO0030	RO-420	RIO FORMOSO	ENTR. BR-425(NOVA MAMORÉ)	90,40	NÃO PAVIMENTADA	NOVA MAMORÉ	-	ESTADUAL	15ª RR
452ERO0005	RO-452	ENTR. BR-364	FIM RO-452 (MINERAÇÃO)	42,67	NÃO PAVIMENTADA	ITAPUÃ DO OESTE	-	ESTADUAL	2ª RR
455ERO0005	RO-455	ENTR. RO-140	ENTR. RO-456	24,54	NÃO PAVIMENTADA	RIO CRESPO	-	ESTADUAL	2ª RR
455ERO0010	RO-455	ENTR. RO-456	ENTR. RO-370	68,42	NÃO PAVIMENTADA	RIO CRESPO / MACHADINHO D'OESTE	-	ESTADUAL	2ª RR
456ERO0005	RO-456	ENTR. RO-257	ENTR. RO-455	31,83	NÃO PAVIMENTADA	ARIQUEMES / RIO CRESPO	-	ESTADUAL	2ª RR
457ERO0005	RO-457	ENTR. BR-421	ENTR. RO-404	5,39	NÃO PAVIMENTADA	ARIQUEMES	-	ESTADUAL	2ª RR
457ERO0008	RO-457	ENTR. RO-404	ENTR. RO-459	19,17	NÃO PAVIMENTADA	ARIQUEMES / ALTO PARAÍSO	-	ESTADUAL	2ª RR



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

457ERO0010	RO-457	ENTR. RO-459(B)	ENTR. RO-459(A)	4,26	PAVIMENTAD A	ALTO PARAÍSO	-	ESTADUAL	2ª RR
457ERO0015	RO-457	ENTR. RO-459(A)	ENTR. RO-458	41,90	NÃO PAVIMENTAD A	ALTO PARAÍSO	-	ESTADUAL	2ª RR
458ERO0005	RO-458	ENTR. RO-459	INÍCIO PDU ALTO PARAISO	3,42	PAVIMENTAD A	ALTO PARAÍSO	-	ESTADUAL	2ª RR
458ERO0010 D	RO-458	INÍCIO PDU ALTO PARAISO	FIM PDU ALTO PARAÍSO	1,78	PAVIMENTAD A	ALTO PARAÍSO	DIREITA	ESTADUAL	2ª RR
458ERO0010 E	RO-458	INÍCIO PDU ALTO PARAISO	FIM PDU ALTO PARAÍSO	1,73	PAVIMENTAD A	ALTO PARAÍSO	ESQUERD A	ESTADUAL	2ª RR
458ERO0013	RO-458	FIM PAVIMENTAÇÃO (PU ALTO PARAÍSO)	ENTR. RO-403	25,30	NÃO PAVIMENTAD A	ALTO PARAÍSO	-	ESTADUAL	2ª RR
458ERO0015	RO-458	ENTR. RO-403	INÍCIO PAVIMENTAÇÃO(PU VILA TRIUNFO)	39,66	NÃO PAVIMENTAD A	CANDEIAS DO JAMARI / ALTO PARAÍSO	-	ESTADUAL	2ª RR
458ERO0017	RO-458	INÍCIO PAVIMENTAÇÃO(PU VILA TRIUNFO)	INÍCIO VILA TRIUNFO	0,34	PAVIMENTAD A	CANDEIAS DO JAMARI	-	ESTADUAL	2ª RR
458ERO0018 D	RO-458	INÍCIO PDU VILA TRIUNFO	FIM TRIUNFO	0,61	PAVIMENTAD A	CANDEIAS DO JAMARI	DIREITA	ESTADUAL	2ª RR
458ERO0018 E	RO-458	INÍCIO PDU VILA TRIUNFO	FIM TRIUNFO	0,61	PAVIMENTAD A	CANDEIAS DO JAMARI	ESQUERD A	ESTADUAL	2ª RR
458ERO0019	RO-458	FIM PDU TRIUNFO	ENTR. RO-400	1,83	PAVIMENTAD A	CANDEIAS DO JAMARI	-	ESTADUAL	13ª RR
458ERO0020	RO-458	ENTR. RO-400	ENTR. BR-364	26,34	PAVIMENTAD A	CANDEIAS DO JAMARI / ITAPUÃ DO OESTE	-	ESTADUAL	13ª RR
459ERO0005 D	RO-459	INÍCIO PDU RIO CRESPO	ENTR. RO-140(PDU RIO CRESPO)	0,68	PAVIMENTAD A	RIO CRESPO	DIREITA	ESTADUAL	2ª RR
459ERO0005 E	RO-459	INÍCIO PDU RIO CRESPO	ENTR. RO-140(PDU RIO CRESPO)	0,67	PAVIMENTAD A	RIO CRESPO	ESQUERD A	ESTADUAL	2ª RR
459ERO0007 D	RO-459	ENTR. RO-140(PDU RIO CRESPO)	FIM PDU RIO CRESPO	0,20	PAVIMENTAD A	RIO CRESPO	DIREITA	ESTADUAL	2ª RR



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

459ERO0007 E	RO-459	ENTR. RO-140(PDU RIO CRESPO)	FIM PDU RIO CRESPO	0,20	PAVIMENTAD A	RIO CRESPO	ESQUERD A	ESTADUAL	2ª RR
459ERO0010	RO-459	FIM PDU RIO CRESPO	ENTR. BR-364	23,25	PAVIMENTAD A	RIO CRESPO	-	ESTADUAL	2ª RR
459ERO0015	RO-459	ENTR. BR-364	RIO JAMARI(BALSA)	0,42	PAVIMENTAD A	ALTO PARAÍSO	-	ESTADUAL	2ª RR
459ERO0020	RO-459	RIO JAMARI(BALSA)	ENTR. RO-457	2,12	PAVIMENTAD A	ALTO PARAÍSO	-	ESTADUAL	2ª RR
459ERO0030	RO-459	ENTR. RO-457	ENTR. RO-458	20,05	PAVIMENTAD A	ALTO PARAÍSO	-	ESTADUAL	2ª RR
459ERO0040	RO-459	ENTR. RO-458	FIM RO-459(GARIMPO BOM FUTURO)	30,78	NÃO PAVIMENTAD A	ALTO PARAÍSO	-	ESTADUAL	2ª RR
460ERO0005	RO-460	ENTR. BR-421	FIM PAVIMENTAÇÃO	24,03	PAVIMENTAD A	MONTE NEGRO / CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	-	ESTADUAL	15ª RR
460ERO0007	RO-460	FIM PAVIMENTAÇÃO	INÍCIO PAVIMENTAÇÃO	0,44	NÃO PAVIMENTAD A	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	-	ESTADUAL	15ª RR
460ERO0008	RO-460	INÍCIO PAVIMENTAÇÃO	INÍCIO PU VILA UNIÃO	2,38	PAVIMENTAD A	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	-	ESTADUAL	15ª RR
460ERO0009	RO-460	INÍCIO PU VILA UNIÃO	FIM PU VILA UNIÃO	0,27	PAVIMENTAD A	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	-	ESTADUAL	15ª RR
460ERO0010	RO-460	INÍCIO PU VILA UNIÃO	FIM PU VILA UNIÃO	0,45	PAVIMENTAD A	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	-	ESTADUAL	15ª RR
460ERO0011	RO-460	FIM PU VILA UNIÃO	FIM PAVIMENTAÇÃO	8,06	PAVIMENTAD A	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	-	ESTADUAL	15ª RR
460ERO0012	RO-460	FIM PAVIMENTAÇÃO	INÍCIO PAVIMENTAÇÃO	0,66	NÃO PAVIMENTAD A	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	-	ESTADUAL	15ª RR
460ERO0015	RO-460	INÍCIO PAVIMENTAÇÃO	ENTR. RO-420	14,21	PAVIMENTAD A	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA / BURITIS	-	ESTADUAL	15ª RR
460ERO0020	RO-460	ENTR. RO-420	INÍCIO PDU BURITIS	2,82	PAVIMENTAD A	BURITIS	-	ESTADUAL	15ª RR



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

460ERO0023 D	RO-460	INÍCIO PDU BURITIS	FIM PAVIMENTAÇÃO	3,22	PAVIMENTAD A	BURITIS	DIREITA	ESTADUAL	15ª RR
460ERO0023 E	RO-460	INÍCIO PDU BURITIS	FIM PAVIMENTAÇÃO	3,25	PAVIMENTAD A	BURITIS	ESQUERD A	ESTADUAL	15ª RR
460ERO0025 D	RO-460	FIM PAVIMENTAÇÃO	FIM PDU BURITIS	2,09	NÃO PAVIMENTAD A	BURITIS	DIREITA	ESTADUAL	15ª RR
460ERO0025 E	RO-460	FIM PAVIMENTAÇÃO	FIM PDU BURITIS	2,09	NÃO PAVIMENTAD A	BURITIS	ESQUERD A	ESTADUAL	15ª RR
460ERO0030	RO-460	FIM PDU BURITIS	ENTR. BR-364	161,34	NÃO PAVIMENTAD A	PORTO VELHO / BURITIS	-	ESTADUAL	15ª RR
461ERO0005	RO-461	ENTR. RO-010(A)	ENTR. RO-463	1,05	NÃO PAVIMENTAD A	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	-	ESTADUAL	12ª RR
461ERO0010	RO-461	ENTR. RO-463	ENTR. RO-407	20,82	NÃO PAVIMENTAD A	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA / JARU	-	ESTADUAL	12ª RR
461ERO0020	RO-461	ENTR. RO-407	ENTR. RO-010	11,54	NÃO PAVIMENTAD A	CACAULÂNDI A	-	ESTADUAL	12ª RR
461ERO0030	RO-461	ENTR. RO-010	ENTR. RO-140	4,34	NÃO PAVIMENTAD A	CACAULÂNDI A	-	ESTADUAL	2ª RR
463ERO0005	RO-463	ENTR. BR-364	INÍCIO PDU GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	34,93	PAVIMENTAD A	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	-	ESTADUAL	12ª RR
463ERO0007 D	RO-463	INÍCIO PDU GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	PDU GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	0,65	PAVIMENTAD A	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	DIREITA	ESTADUAL	12ª RR
463ERO0007 E	RO-463	INÍCIO PDU GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	PDU GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	0,67	PAVIMENTAD A	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	ESQUERD A	ESTADUAL	12ª RR



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

463ERO0010	RO-463	PDU GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	FIM PU GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	0,43	PAVIMENTADA	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	-	ESTADUAL	12ª RR
463ERO0015	RO-463	FIM PU GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	ENTR. RO-461	3,72	NÃO PAVIMENTADA	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	-	ESTADUAL	12ª RR
464ERO0005	RO-464	ENTR. RO-010(FIM PDU TARILÂNDIA)	SANTA CRUZ DA SERRA	33,79	PAVIMENTADA	JARU	-	ESTADUAL	12ª RR
464ERO0010	RO-464	SANTA CRUZ DA SERRA	ENTR. BR-364(A)	25,58	PAVIMENTADA	JARU	-	ESTADUAL	12ª RR
464ERO0040	RO-464	ENTR. BR-364(B)	INÍCIO PDU THEOBROMA	25,54	PAVIMENTADA	THEOBROMA / JARU	-	ESTADUAL	12ª RR
464ERO0045 D	RO-464	INÍCIO PDU THEOBROMA	ENTR. RO-483	0,67	PAVIMENTADA	THEOBROMA	DIREITA	ESTADUAL	12ª RR
464ERO0045 E	RO-464	INÍCIO PDU THEOBROMA	ENTR. RO-483	0,67	PAVIMENTADA	THEOBROMA	ESQUERDA	ESTADUAL	12ª RR
464ERO0050 D	RO-464	ENTR. RO-483	FIM PDU THEOBROMA	0,40	PAVIMENTADA	THEOBROMA	DIREITA	ESTADUAL	12ª RR
464ERO0050 E	RO-464	ENTR. RO-483	FIM PDU THEOBROMA	0,40	PAVIMENTADA	THEOBROMA	ESQUERDA	ESTADUAL	12ª RR
464ERO0060	RO-464	FIM PDU THEOBROMA	PALMARES	25,46	NÃO PAVIMENTADA	THEOBROMA	-	ESTADUAL	12ª RR
466ERO0005	RO-466	ENTR. BR-364	ENTR. RO-133(BOM JESUS)	28,74	NÃO PAVIMENTADA	JARU	-	ESTADUAL	12ª RR
470ERO0005	RO-470	RIO JARU	INÍCIO PU SANTA ROSA	8,22	NÃO PAVIMENTADA	VALE DO PARAÍSO	-	ESTADUAL	3ª RR
470ERO0008 D	RO-470	INÍCIO PU SANTA ROSA	FIM PU SANTA ROSA	0,55	PAVIMENTADA	VALE DO PARAÍSO	DIREITA	ESTADUAL	3ª RR
470ERO0008 E	RO-470	INÍCIO PU SANTA ROSA	FIM PU SANTA ROSA	0,56	PAVIMENTADA	VALE DO PARAÍSO	ESQUERDA	ESTADUAL	3ª RR
470ERO0010	RO-470	FIM PU SANTA ROSA	ENTR. RO-475	31,29	NÃO PAVIMENTADA	VALE DO PARAÍSO	-	ESTADUAL	3ª RR



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

470ERO0013	RO-470	ENTR. RO-475(PU VALE DO PARAÍSO)	INÍCIO PDU VALE DO PARAÍSO	0,24	NÃO PAVIMENTADA	VALE DO PARAÍSO	-	ESTADUAL	3ª RR
470ERO0015 D	RO-470	INÍCIO PDU VALE DO PARAÍSO	ENTR. RO-133	0,26	PAVIMENTADA	VALE DO PARAÍSO	DIREITA	ESTADUAL	3ª RR
470ERO0015 E	RO-470	INÍCIO PDU VALE DO PARAÍSO	ENTR. RO-133	0,27	PAVIMENTADA	VALE DO PARAÍSO	ESQUERDA	ESTADUAL	3ª RR
470ERO0020 D	RO-470	ENTR. RO-133(A)(PDU VALE DO PARAÍSO)	FIM PDU VALE DO PARAÍSO	1,00	PAVIMENTADA	VALE DO PARAÍSO	DIREITA	ESTADUAL	3ª RR
470ERO0020 E	RO-470	ENTR. RO-133(A)(PDU VALE DO PARAÍSO)	FIM PDU VALE DO PARAÍSO	1,01	PAVIMENTADA	VALE DO PARAÍSO	ESQUERDA	ESTADUAL	3ª RR
470ERO0030	RO-470	FIM PDU VALE DO PARAÍSO	ENTR. RO-133(B)	22,49	PAVIMENTADA	VALE DO PARAÍSO	-	ESTADUAL	3ª RR
470ERO0040	RO-470	ENTR. RO-133(A)	INÍCIO PU OURO PRETO D'OESTE	10,81	PAVIMENTADA	OURO PRETO DO OESTE	-	ESTADUAL	3ª RR
470ERO0050	RO-470	INÍCIO PU OURO PRETO D'OESTE	ENTR. BR-364(PDU OURO PRETO D'OESTE)	1,60	PAVIMENTADA	OURO PRETO DO OESTE	-	ESTADUAL	3ª RR
470ERO0060	RO-470	ENTR. BR-364	INÍCIO PDU NOVA UNIÃO	40,87	PAVIMENTADA	OURO PRETO DO OESTE / NOVA UNIÃO	-	ESTADUAL	3ª RR
470ERO0065 D	RO-470	INÍCIO PDU NOVA UNIÃO	FIM PDU NOVA UNIÃO	0,47	PAVIMENTADA	NOVA UNIÃO	DIREITA	ESTADUAL	3ª RR
470ERO0065 E	RO-470	INÍCIO PDU NOVA UNIÃO	FIM PDU NOVA UNIÃO	0,48	PAVIMENTADA	NOVA UNIÃO	ESQUERDA	ESTADUAL	3ª RR
470ERO0070	RO-470	FIM PDU NOVA UNIÃO	ENTR. RO-010(B)(PU MIRANTE DA SERRA)	17,71	PAVIMENTADA	NOVA UNIÃO / MIRANTE DA SERRA	-	ESTADUAL	3ª RR
471ERO0005	RO-471	ENTR. BR-364	ENTR. RO-133(A)	21,11	PAVIMENTADA	CACOAL / MINISTRO ANDREAZZA	-	ESTADUAL	4ª RR
471ERO0015 D	RO-471	ENTR. RO-133(B)(PDU MINISTRO ANDREAZZA)	FIM PDU MINISTRO ANDREAZZA	0,46	PAVIMENTADA	MINISTRO ANDREAZZA	DIREITA	ESTADUAL	4ª RR
471ERO0015 E	RO-471	ENTR. RO-133(B)(PDU MINISTRO ANDREAZZA)	FIM PDU MINISTRO ANDREAZZA	0,47	PAVIMENTADA	MINISTRO ANDREAZZA	ESQUERDA	ESTADUAL	4ª RR
471ERO0017	RO-471	FIM PDU MINISTRO ANDREAZZA	FIM PU MINISTRO ANDREAZZA	0,51	PAVIMENTADA	MINISTRO ANDREAZZA	-	ESTADUAL	4ª RR



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

471ERO0020	RO-471	FIM PU MINISTRO ANDREAZZA	DIV. RO/MT	25,39	NÃO PAVIMENTADA	MINISTRO ANDREAZZA	-	ESTADUAL	4ª RR
472ERO0005	RO-472	ENTR. BR-364(PU JI-PARNÁ)	FIM PU JI-PARANÁ	5,51	PAVIMENTADA	JI-PARANÁ	-	ESTADUAL	8ª RR
472ERO0010	RO-472	FIM PU JI-PARANÁ	ENTR. RO-480	6,42	NÃO PAVIMENTADA	JI-PARANÁ	-	ESTADUAL	8ª RR
472ERO0015	RO-472	ENTR. RO-480	ENTR. RO-133	17,30	NÃO PAVIMENTADA	JI-PARANÁ	-	ESTADUAL	8ª RR
472ERO0020	RO-472	ENTR. RO-133	DIV. RO/MT	26,17	NÃO PAVIMENTADA	JI-PARANÁ	-	ESTADUAL	8ª RR
473ERO0005	RO-473	ENTR. BR-364	INÍCIO PDU TEIXEIRÓPOLIS	23,02	PAVIMENTADA	OURO PRETO DO OESTE / TEIXEIRÓPOLIS	-	ESTADUAL	3ª RR
473ERO0010D	RO-473	INÍCIO PDU TEIXEIRÓPOLIS	FIM PDU TEIXEIRÓPOLIS	0,62	PAVIMENTADA	TEIXEIRÓPOLIS	DIREITA	ESTADUAL	3ª RR
473ERO0010E	RO-473	INÍCIO PDU TEIXEIRÓPOLIS	FIM PDU TEIXEIRÓPOLIS	0,62	PAVIMENTADA	TEIXEIRÓPOLIS	ESQUERDA	ESTADUAL	3ª RR
473ERO0013	RO-473	FIM PDU TEIXEIRÓPOLIS	FIM PU TEIXEIRÓPOLIS	0,82	PAVIMENTADA	TEIXEIRÓPOLIS	-	ESTADUAL	3ª RR
473ERO0020	RO-473	FIM PU TEIXEIRÓPOLIS	ENTR. RO-010(A)(INÍCIO PDU URUPÁ)	29,21	PAVIMENTADA	TEIXEIRÓPOLIS / URUPÁ	-	ESTADUAL	3ª RR
473ERO0025D	RO-473	ENTR. RO-010(A)(PDU URUPÁ)	FIM PDU URUPÁ	1,39	PAVIMENTADA	URUPÁ	DIREITA	ESTADUAL	7ª RR
473ERO0025E	RO-473	ENTR. RO-010(A)(PDU URUPÁ)	FIM PDU URUPÁ	1,40	PAVIMENTADA	URUPÁ	ESQUERDA	ESTADUAL	7ª RR
473ERO0028	RO-473	FIM PDU URUPÁ	ENTR. RO-010(B)	2,25	PAVIMENTADA	URUPÁ	-	ESTADUAL	7ª RR
473ERO0030	RO-473	ENTR. RO-010(B)	INÍCIO PDU ALVORADA D'OESTE	25,77	PAVIMENTADA	URUPÁ / ALVORADA D'OESTE	-	ESTADUAL	7ª RR
473ERO0035D	RO-473	INÍCIO PDU ALVORADA D'OESTE	ENTR. BR-429(PU ALVORADA D'OESTE)	0,48	PAVIMENTADA	ALVORADA D'OESTE	DIREITA	ESTADUAL	7ª RR



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

473ERO0035 E	RO-473	INÍCIO PDU ALVORADA D'OESTE	ENTR. BR-429(PU ALVORADA D'OESTE)	0,49	PAVIMENTAD A	ALVORADA D'OESTE	ESQUERD A	ESTADUAL	7ª RR
474ERO0005 D	RO-474	ENTR. RO-133	FIM PDU RONDONINAS	0,88	PAVIMENTAD A	OURO PRETO DO OESTE	DIREITA	ESTADUAL	3ª RR
474ERO0005 E	RO-474	ENTR. RO-133	FIM PDU RONDONINAS	0,90	PAVIMENTAD A	OURO PRETO DO OESTE	ESQUERD A	ESTADUAL	3ª RR
474ERO0010	RO-474	FIM PDU RONDONINAS	ENTR. RO-476	18,57	NÃO PAVIMENTAD A	OURO PRETO DO OESTE	-	ESTADUAL	3ª RR
475ERO0005	RO-475	ENTR. RO-470 (PU VALE DO PARAÍSO)	ENTR. RO-474	21,29	NÃO PAVIMENTAD A	VALE DO PARAÍSO / OURO PRETO DO OESTE	-	ESTADUAL	3ª RR
475ERO0010	RO-475	ENTR. RO-474	ENTR. RO-448	8,34	NÃO PAVIMENTAD A	OURO PRETO DO OESTE / JI- PARANÁ	-	ESTADUAL	3ª RR
475ERO0015	RO-475	ENTR. RO-448	ENTR. RO-133	28,48	NÃO PAVIMENTAD A	OURO PRETO DO OESTE	-	ESTADUAL	3ª RR
475ERO0020	RO-475	ENTR. RO-133	ENTR. RO-135 (PDU JI- PARANÁ)	18,25	NÃO PAVIMENTAD A	Ji-PARANÁ	-	ESTADUAL	8ª RR
476ERO0005 D	RO-476	INÍCIO PDU NOVO RIACHUELO	FIM PDU NOVO RIACHUELO	0,94	PAVIMENTAD A	MINISTRO ANDREAZZA	DIREITA	ESTADUAL	8ª RR
476ERO0005 E	RO-476	INÍCIO PDU NOVO RIACHUELO	FIM PDU NOVO RIACHUELO	0,93	PAVIMENTAD A	MINISTRO ANDREAZZA	ESQUERD A	ESTADUAL	8ª RR
476ERO0010	RO-476	FIM PDU NOVO RIACHUELO	ENTR. RO-133(A)	0,33	NÃO PAVIMENTAD A	PRESIDENTE MEDICI	-	ESTADUAL	8ª RR
476ERO0020	RO-476	ENTR. RO-133(B)	ENTR. RO-480(A)	16,47	NÃO PAVIMENTAD A	PRESIDENTE MEDICI	-	ESTADUAL	8ª RR
476ERO0025	RO-476	ENTR. RO-480(A)	ENTR. RO-480(B)	1,90	NÃO PAVIMENTAD A	PRESIDENTE MEDICI	-	ESTADUAL	8ª RR



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

476ERO0030	RO-476	ENTR. RO-480(B)	ENTR. BR-364	10,36	NÃO PAVIMENTADA	PRESIDENTE MÉDICI	-	ESTADUAL	8ª RR
477ERO0005	RO-477	ENTR. BR-364(PU PRESIDENTE MÉDICI)	FIM PU PRESIDENTE MÉDICI	1,13	PAVIMENTADA	PRESIDENTE MÉDICI	-	ESTADUAL	8ª RR
477ERO0010	RO-477	FIM PU PRESIDENTE MÉDICI	ENTR. RO-480	11,36	NÃO PAVIMENTADA	PRESIDENTE MÉDICI	-	ESTADUAL	8ª RR
478ERO0005	RO-478	ENTR. BR-429(PU COSTA MARQUES)	FIM PU COSTA MARQUES	0,92	NÃO PAVIMENTADA	COSTA MARQUES	-	ESTADUAL	16ª RR
478ERO0010	RO-478	FIM PU COSTA MARQUES	FORTE PRÍNCIPE DA BEIRA	25,57	NÃO PAVIMENTADA	COSTA MARQUES	-	ESTADUAL	16ª RR
479ERO0005 D	RO-479	ENTR. RO-010(PDU ROLIM DE MOURA)	FIM PDU ROLIM DE MOURA	2,52	PAVIMENTADA	ROLIM DE MOURA	DIREITA	ESTADUAL	5ª RR
479ERO0005 E	RO-479	ENTR. RO-010(PDU ROLIM DE MOURA)	FIM PDU ROLIM DE MOURA	2,50	PAVIMENTADA	ROLIM DE MOURA	ESQUERDA	ESTADUAL	5ª RR
479ERO0010	RO-479	FIM PDU ROLIM DE MOURA	ENTR. RO-267	22,50	PAVIMENTADA	ROLIM DE MOURA	-	ESTADUAL	5ª RR
479ERO0015	RO-479	ENTR. RO-267	ENTR. BR-364(A)	12,96	PAVIMENTADA	CACOAL / ROLIM DE MOURA	-	ESTADUAL	5ª RR
479ERO0030	RO-479	ENTR. BR-364(B)	INÍCIO PDU ESTRELA DE RONDÔNIA	8,71	PAVIMENTADA	PRESIDENTE MÉDICI	-	ESTADUAL	8ª RR
479ERO0033 D	RO-479	INÍCIO PDU ESTRELA DE RONDÔNIA	FIM PAVIMENTAÇÃO(FIM PDU ESTRELA DE RONDÔNIA)	0,40	PAVIMENTADA	PRESIDENTE MÉDICI	DIREITA	ESTADUAL	8ª RR
479ERO0033 E	RO-479	INÍCIO PDU ESTRELA DE RONDÔNIA	FIM PAVIMENTAÇÃO(FIM PDU ESTRELA DE RONDÔNIA)	0,40	PAVIMENTADA	PRESIDENTE MÉDICI	ESQUERDA	ESTADUAL	8ª RR
480ERO0005	RO-480	ENTR. BR-364	ENTR. RO-477(P/ PRESIDENTE MÉDICI)	19,96	NÃO PAVIMENTADA	PRESIDENTE MÉDICI	-	ESTADUAL	8ª RR
480ERO0010	RO-480	ENTR. RO-477(P/ PRESIDENTE MÉDICI)	ENTR. RO-476(A)	16,85	NÃO PAVIMENTADA	PRESIDENTE MÉDICI	-	ESTADUAL	8ª RR



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

480ERO0030	RO-480	ENTR. RO-476(B)	ENTR. RO-472	20,45	NÃO PAVIMENTADA	PRESIDENTE MÉDICI / JI-PARANÁ	-	ESTADUAL	8ª RR
480ERO0035	RO-480	ENTR. RO-472	ENTR. RO-415	2,48	NÃO PAVIMENTADA	JI-PARANÁ	-	ESTADUAL	8ª RR
480ERO0040	RO-480	ENTR. RO-415	ENTR. RO-133	9,47	PAVIMENTADA	JI-PARANÁ	-	ESTADUAL	8ª RR
481ERO0005	RO-481	ENTR. RO-010	INÍCIO PDU NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE	2,87	PAVIMENTADA	NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE	-	ESTADUAL	5ª RR
481ERO0007 D	RO-481	INÍCIO PDU NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE	FIM PDU NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE	3,30	PAVIMENTADA	NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE	DIREITA	ESTADUAL	5ª RR
481ERO0007 E	RO-481	INÍCIO PDU NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE	FIM PDU NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE	3,26	PAVIMENTADA	NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE	ESQUERDA	ESTADUAL	5ª RR
481ERO0010	RO-481	FIM PDU NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE	INÍCIO PDU SANTANA DO GUAPORÉ	21,81	PAVIMENTADA	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ / NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE	-	ESTADUAL	5ª RR
481ERO0013 D	RO-481	INÍCIO PDU SANTANA DO GUAPORÉ	FIM PDU SANTANA DO GUAPORÉ	0,67	PAVIMENTADA	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	DIREITA	ESTADUAL	5ª RR
481ERO0013 E	RO-481	INÍCIO PDU SANTANA DO GUAPORÉ	FIM PDU SANTANA DO GUAPORÉ	0,65	PAVIMENTADA	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	ESQUERDA	ESTADUAL	5ª RR
481ERO0020	RO-481	FIM PU SANTANA DO GUAPORÉ	INÍCIO PU SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	21,31	PAVIMENTADA	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	-	ESTADUAL	5ª RR
481ERO0030	RO-481	INÍCIO PU SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	ENTR. BR-429(PU SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ)	4,81	PAVIMENTADA	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	-	ESTADUAL	5ª RR
482ERO0005	RO-482	ENTR. BR-364	ENTR. RO-429	33,08	NÃO PAVIMENTADA	PIMENTA BUENO / ESPIGÃO D'OESTE	-	ESTADUAL	11ª RR
482ERO0010	RO-482	ENTR. RO-429	ENTR. RO-133	21,29	NÃO PAVIMENTADA	PIMENTA BUENO /	-	ESTADUAL	11ª RR



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

						ESPIGÃO D'OESTE			
483ERO0005	RO-483	ENTR. RO-464	FIM PU THEOBROMA	1,35	PAVIMENTAD A	THEOBROMA	-	ESTADUAL	12ª RR
483ERO0010	RO-483	FIM PU THEOBROMA	INÍCIO DUPLICAÇÃO	2,55	PAVIMENTAD A	THEOBROMA	-	ESTADUAL	12ª RR
483ERO0015 D	RO-483	INÍCIO DUPLICAÇÃO	ENTR. RO-133	0,24	PAVIMENTAD A	THEOBROMA	DIREITA	ESTADUAL	12ª RR
483ERO0015 E	RO-483	INÍCIO DUPLICAÇÃO	ENTR. RO-133	0,25	PAVIMENTAD A	THEOBROMA	ESQUERD A	ESTADUAL	12ª RR
484ERO0005	RO-484	ENTR. RO-370	ENTR. RO-491	27,38	NÃO PAVIMENTAD A	SANTA LUZIA D'OESTE	-	ESTADUAL	5ª RR
485ERO0005 D	RO-485	ENTR. BR-435 (PU COLORADO D'OESTE)	FIM PAVIMENTAÇÃO (PDU COLORADO D'OESTE)	0,46	PAVIMENTAD A	COLORADO D'OESTE	DIREITA	ESTADUAL	1ª RR
485ERO0005 E	RO-485	ENTR. BR-435 (PU COLORADO D'OESTE)	FIM PAVIMENTAÇÃO (PDU COLORADO D'OESTE)	0,46	PAVIMENTAD A	COLORADO D'OESTE	ESQUERD A	ESTADUAL	1ª RR
485ERO0007 D	RO-485	FIM PAVIMENTAÇÃO (PDU COLORADO D'OESTE)	FIM PDU COLORADO D'OESTE	0,23	NÃO PAVIMENTAD A	COLORADO D'OESTE	DIREITA	ESTADUAL	1ª RR
485ERO0007 E	RO-485	FIM PAVIMENTAÇÃO (PDU COLORADO D'OESTE)	FIM PDU COLORADO D'OESTE	0,23	NÃO PAVIMENTAD A	COLORADO D'OESTE	ESQUERD A	ESTADUAL	1ª RR
485ERO0008	RO-485	FIM PDU COLORADO D'OESTE	FIM PAVIMENTAÇÃO (PU COLORADO D'OESTE)	0,91	PAVIMENTAD A	COLORADO D'OESTE / CORUMBIARA	-	ESTADUAL	1ª RR
485ERO0010	RO-485	FIM PAVIMENTAÇÃO (PU COLORADO D'OESTE)	ENTR. RO-444	17,92	NÃO PAVIMENTAD A	COLORADO D'OESTE	-	ESTADUAL	1ª RR
485ERO0012	RO-485	ENTR. RO-499	ENTR. RO-487(RONDOLÂNDIA)	0,38	NÃO PAVIMENTAD A	CORUMBIARA	-	ESTADUAL	1ª RR
485ERO0013	RO-485	ENTR. RO-444	ENTR. RO-499	23,71	NÃO PAVIMENTAD A	COLORADO D'OESTE / CORUMBIARA	-	ESTADUAL	1ª RR



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

485ERO0015	RO-485	ENTR. RO-487(RONDOLÂNDIA)	ENTR. RO-370(PU CORUMBIARA)	12,34	NÃO PAVIMENTADA	CORUMBIARA	-	ESTADUAL	1ª RR
486ERO0015	RO-486	FIM PU CACOAL	ENTR. RO-419(A)	3,84	PAVIMENTADA	CACOAL	-	ESTADUAL	4ª RR
486ERO0020	RO-486	ENTR. RO-419(A)	ENTR. RO-419(B)	5,49	PAVIMENTADA	CACOAL	-	ESTADUAL	4ª RR
486ERO0025	RO-486	ENTR. RO-419(B)	ENTR. RO-133	16,57	PAVIMENTADA	CACOAL	-	ESTADUAL	4ª RR
487ERO0005	RO-487	ENTR. RO-497	INÍCIO PDU CEREJEIRAS	25,32	NÃO PAVIMENTADA	PIMENTEIRAS DO OESTE	-	ESTADUAL	1ª RR
487ERO0010 D	RO-487	INÍCIO PDU CEREJEIRAS	INÍCIO PAVIMENTAÇÃO (PDU CEREJEIRAS)	0,98	NÃO PAVIMENTADA	CEREJEIRAS	DIREITA	ESTADUAL	1ª RR
487ERO0010 E	RO-487	INÍCIO PDU CEREJEIRAS	INÍCIO PAVIMENTAÇÃO (PDU CEREJEIRAS)	0,99	NÃO PAVIMENTADA	CEREJEIRAS	ESQUERDA	ESTADUAL	1ª RR
487ERO0015 D	RO-487	INÍCIO PAVIMENTAÇÃO (PDU CEREJEIRAS)	ENTR. BR-435(PDU CEREJEIRAS)	2,30	PAVIMENTADA	CEREJEIRAS	DIREITA	ESTADUAL	1ª RR
487ERO0015 E	RO-487	INÍCIO PAVIMENTAÇÃO (PDU CEREJEIRAS)	ENTR. BR-435(PDU CEREJEIRAS)	2,29	PAVIMENTADA	CEREJEIRAS	ESQUERDA	ESTADUAL	1ª RR
487ERO0017 D	RO-487	ENTR. BR-435(PDU CEREJEIRAS)	FIM PDU CEREJEIRAS	0,48	PAVIMENTADA	CEREJEIRAS	DIREITA	ESTADUAL	1ª RR
487ERO0017 E	RO-487	ENTR. BR-435(PDU CEREJEIRAS)	FIM PDU CEREJEIRAS	0,49	PAVIMENTADA	CEREJEIRAS	ESQUERDA	ESTADUAL	1ª RR
487ERO0020	RO-487	FIM PDU CEREJEIRAS	ENTR. RO-485 (DIST. RONDOLÂNDIA)	22,13	NÃO PAVIMENTADA	CEREJEIRAS / CORUMBIARA	-	ESTADUAL	1ª RR
489ERO0005	RO-489	ENTR. RO-010	INÍCIO PU NOVO PARAÍSO	9,35	PAVIMENTADA	PIMENTA BUENO / SÃO FELIPE D'OESTE	-	ESTADUAL	11ª RR
489ERO0007	RO-489	INÍCIO PU NOVO PARAÍSO	FIM PU ISTRITO NOVO PARAÍSO	0,56	PAVIMENTADA	SÃO FELIPE D'OESTE	-	ESTADUAL	11ª RR
489ERO0010	RO-489	FIM PU NOVO PARAÍSO	INÍCIO PDU SÃO FELIPE D'OESTE	16,46	PAVIMENTADA	SÃO FELIPE D'OESTE	-	ESTADUAL	11ª RR



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

489ERO0020	RO-489	ENTR. RO-491	INÍCIO PDU QUERÊNCIA DO NORTE	17,41	NÃO PAVIMENTADA	SÃO FELIPE D'OESTE / PRIMAVERA DE RONDÔNIA	-	ESTADUAL	11ª RR
489ERO0025 D	RO-489	INÍCIO PDU QUERÊNCIA DO NORTE	FIM PDU QUERÊNCIA DO NORTE	0,39	NÃO PAVIMENTADA	PRIMAVERA DE RONDÔNIA	DIREITA	ESTADUAL	11ª RR
489ERO0025 E	RO-489	INÍCIO PDU QUERÊNCIA DO NORTE	FIM PDU QUERÊNCIA DO NORTE	0,38	NÃO PAVIMENTADA	PRIMAVERA DE RONDÔNIA	ESQUERDA	ESTADUAL	11ª RR
489ERO0028	RO-489	FIM PDU QUERÊNCIA DO NORTE	FIM PU QUERÊNCIA DO NORTE	0,27	NÃO PAVIMENTADA	PRIMAVERA DE RONDÔNIA	-	ESTADUAL	11ª RR
489ERO0030	RO-489	FIM PU QUERÊNCIA DO NORTE	ENTR. RO-494	7,85	NÃO PAVIMENTADA	PRIMAVERA DE RONDÔNIA	-	ESTADUAL	11ª RR
490ERO0005	RO-490	ENTR. RO-383	INÍCIO PDU ALTO ALEGRE DOS PARECIS	23,63	PAVIMENTADA	SANTA LUZIA D'OESTE / ALTO ALEGRE DO PARECIS	-	ESTADUAL	5ª RR
490ERO0007 D	RO-490	INÍCIO PDU ALTO ALEGRE DOS PARECIS	ENTR. RO-370(A)(PDU ALTO ALEGRE DOS PARECIS)	1,54	PAVIMENTADA	ALTO ALEGRE DO PARECIS	DIREITA	ESTADUAL	5ª RR
490ERO0007 E	RO-490	INÍCIO PDU ALTO ALEGRE DOS PARECIS	ENTR. RO-370(A)(PDU ALTO ALEGRE DOS PARECIS)	1,54	PAVIMENTADA	ALTO ALEGRE DO PARECIS	ESQUERDA	ESTADUAL	5ª RR
490ERO0020	RO-490	ENTR. RO-370(B)	ENTR. LINHA P-40(INÍCIO PDU FLOR DA SERRA)	36,80	NÃO PAVIMENTADA	ALTO ALEGRE DO PARECIS	-	ESTADUAL	5ª RR
490ERO0025 D	RO-490	INÍCIO PDU FLOR DA SERRA	FIM PDU FLOR DA SERRA	0,50	NÃO PAVIMENTADA	ALTO ALEGRE DO PARECIS	DIREITA	ESTADUAL	5ª RR
490ERO0025 E	RO-490	INÍCIO PDU FLOR DA SERRA	FIM PDU FLOR DA SERRA	0,50	NÃO PAVIMENTADA	ALTO ALEGRE DO PARECIS	ESQUERDA	ESTADUAL	5ª RR
490ERO0030	RO-490	ENTR. RO-490(INÍCIO PDU FLOR DA SERRA)	ENTR. LINHA P-156	47,89	NÃO PAVIMENTADA	ALTO ALEGRE DO PARECIS / ALTA	-	ESTADUAL	5ª RR



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

						FLORESTA D'OESTE			
491ERO0020	RO-491	ENTR. RO-494(B)	ENTR. RO-489	17,89	NÃO PAVIMENTADA	PRIMAVERA DE RONDÔNIA / SÃO FELIPE D'OESTE	-	ESTADUAL	11ª RR
491ERO0025	RO-491	ENTR. RO-489	INÍCIO PDU SÃO FELIPE D'OESTE	2,88	NÃO PAVIMENTADA	SÃO FELIPE D'OESTE	-	ESTADUAL	11ª RR
491ERO0027 D	RO-491	INÍCIO PDU SÃO FELIPE D'OESTE	ENTR. RO-489(FIM PDU SÃO FELIPE D'OESTE)	0,32	PAVIMENTADA	SÃO FELIPE D'OESTE	DIREITA	ESTADUAL	11ª RR
491ERO0027 E	RO-491	INÍCIO PDU SÃO FELIPE D'OESTE	ENTR. RO-489(FIM PDU SÃO FELIPE D'OESTE)	0,33	PAVIMENTADA	SÃO FELIPE D'OESTE	ESQUERDA	ESTADUAL	11ª RR
491ERO0030	RO-491	ENTR. RO-489(FIM PDU SÃO FELIPE D'OESTE)	ENTR. RO-492	3,86	PAVIMENTADA	SÃO FELIPE D'OESTE / SANTA LUZIA D'OESTE	-	ESTADUAL	11ª RR
491ERO0040	RO-491	ENTR. RO-492	ENTR. RO-484	17,20	NÃO PAVIMENTADA	SANTA LUZIA D'OESTE	-	ESTADUAL	5ª RR
491ERO0050	RO-491	ENTR. RO-484	INÍCIO PDU SANTA LUZIA D'OESTE	6,02	NÃO PAVIMENTADA	SANTA LUZIA D'OESTE	-	ESTADUAL	5ª RR
491ERO0055 D	RO-491	INÍCIO PDU SANTA LUZIA D'OESTE	ENTR. RO-383(PDU SANTA LUZIA D'OESTE)	2,06	PAVIMENTADA	SANTA LUZIA D'OESTE	DIREITA	ESTADUAL	5ª RR
491ERO0055 E	RO-491	INÍCIO PDU SANTA LUZIA D'OESTE	ENTR. RO-383(PDU SANTA LUZIA D'OESTE)	2,07	PAVIMENTADA	SANTA LUZIA D'OESTE	ESQUERDA	ESTADUAL	5ª RR
492ERO0005 D	RO-492	ENTR. RO-010/RO-383(PDU NOVA ESTRELA)	FIM PDU NOVA ESTRELA	0,16	PAVIMENTADA	ROLIM DE MOURA	DIREITA	ESTADUAL	5ª RR
492ERO0005 E	RO-492	ENTR. RO-010/RO-383(PDU NOVA ESTRELA)	FIM PDU NOVA ESTRELA	0,17	PAVIMENTADA	ROLIM DE MOURA	ESQUERDA	ESTADUAL	5ª RR
492ERO0010	RO-492	FIM PDU NOVA ESTRELA	ENTR. RO-491	19,74	NÃO PAVIMENTADA	ROLIM DE MOURA / SÃO FELIPE D'OESTE / SANTA LUZIA D'OESTE	-	ESTADUAL	5ª RR



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

492ERO0020	RO-492	ENTR. RO-491	ENTR. RO-495(PDU PARECIS)	36,16	PAVIMENTAD A	SANTA LUZIA D'OESTE / PARECIS	-	ESTADUAL	11ª RR
492ERO0025 D	RO-492	ENTR. RO-495(PDU PARECIS)	ENTR. RO-495(B)(PU PARECIS)	0,65	PAVIMENTAD A	PARECIS	DIREITA	ESTADUAL	11ª RR
492ERO0025 E	RO-492	ENTR. RO-495(PDU PARECIS)	ENTR. RO-495(B)(PU PARECIS)	0,65	PAVIMENTAD A	PARECIS	ESQUERD A	ESTADUAL	11ª RR
493ERO0005	RO-493	ENTR. RO-495	ENTR. BR-364	74,27	NÃO PAVIMENTAD A	CHUPINGUAIA / PIMENTA BUENO	-	ESTADUAL	11ª RR
494ERO0010	RO-494	ENTR. RO-010	INÍCIO PU PRIMAVERA DE RONDÔNIA	10,89	PAVIMENTAD A	PRIMAVERA DE RONDÔNIA	-	ESTADUAL	11ª RR
494ERO0015	RO-494	INÍCIO PU PRIMAVERA DE RONDÔNIA	INÍCIO PDU PRIMAVERA DE RONDÔNIA	0,41	PAVIMENTAD A	PRIMAVERA DE RONDÔNIA	-	ESTADUAL	11ª RR
494ERO0020 D	RO-494	INÍCIO PDU PRIMAVERA DE RONDÔNIA	FIM PU PRIMAVERA DE RONDÔNIA	0,92	PAVIMENTAD A	PRIMAVERA DE RONDÔNIA	DIREITA	ESTADUAL	11ª RR
494ERO0020 E	RO-494	INÍCIO PDU PRIMAVERA DE RONDÔNIA	FIM PU PRIMAVERA DE RONDÔNIA	0,93	PAVIMENTAD A	PRIMAVERA DE RONDÔNIA	ESQUERD A	ESTADUAL	11ª RR
494ERO0030	RO-494	FIM PU PRIMAVERA DE RONDÔNIA	ENTR. RO-428	7,80	NÃO PAVIMENTAD A	PRIMAVERA DE RONDÔNIA	-	ESTADUAL	11ª RR
494ERO0035	RO-494	ENTR. RO-428	ENTR. RO-491(A)	0,25	NÃO PAVIMENTAD A	PRIMAVERA DE RONDÔNIA	-	ESTADUAL	11ª RR
494ERO0040	RO-494	ENTR. RO-491(A)	ENTR. RO-489	9,25	NÃO PAVIMENTAD A	PRIMAVERA DE RONDÔNIA	-	ESTADUAL	11ª RR
494ERO0050	RO-494	ENTR. RO-489	ENTR. RO-495	22,21	NÃO PAVIMENTAD A	PRIMAVERA DE RONDÔNIA / PARECIS	-	ESTADUAL	11ª RR
495ERO0010	RO-495	ENTR. RO-492(FIM PDU PARECIS)	ENTR. KAPA 04	10,29	NÃO PAVIMENTAD A	PARECIS	-	ESTADUAL	11ª RR
495ERO0015	RO-495	ENTR. RO-441	ENTR. RO-494	20,06	NÃO PAVIMENTAD A	PARECIS	-	ESTADUAL	11ª RR



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

495ERO0020	RO-495	ENTR. RO-494	ENTR. RO-496	37,39	NÃO PAVIMENTAD A	PARECIS / CHUPINGUAIA	-	ESTADUAL	9ª RR
495ERO0030	RO-495	ENTR. RO-496	INÍCIO PDU VILA ESPERANÇA	9,38	NÃO PAVIMENTAD A	CHUPINGUAIA	-	ESTADUAL	9ª RR
495ERO0035 D	RO-495	INÍCIO PDU VILA ESPERANÇA	FIM PDU VILA ESPERANÇA	0,80	PAVIMENTAD A	CHUPINGUAIA	DIREITA	ESTADUAL	9ª RR
495ERO0035 E	RO-495	INÍCIO PDU VILA ESPERANÇA	FIM PDU VILA ESPERANÇA	0,78	PAVIMENTAD A	CHUPINGUAIA	ESQUERD A	ESTADUAL	9ª RR
495ERO0040	RO-495	FIM PDU VILA ESPERANÇA	ENTR. RO-493	3,02	NÃO PAVIMENTAD A	CHUPINGUAIA	-	ESTADUAL	9ª RR
495ERO0050	RO-495	ENTR. RO-493	ENTR. RO-391	38,68	NÃO PAVIMENTAD A	CHUPINGUAIA	-	ESTADUAL	9ª RR
496ERO0005	RO-496	ENTR. RO-391	INÍCIO PDU NOVO PLANO	29,44	NÃO PAVIMENTAD A	CHUPINGUAIA	-	ESTADUAL	9ª RR
496ERO0007 D	RO-496	INÍCIO PDU NOVO PLANO	FIM PDU NOVO PLANO	0,49	PAVIMENTAD A	CHUPINGUAIA	DIREITA	ESTADUAL	9ª RR
496ERO0007 E	RO-496	INÍCIO PDU NOVO PLANO	FIM PDU NOVO PLANO	0,50	PAVIMENTAD A	CHUPINGUAIA	ESQUERD A	ESTADUAL	9ª RR
496ERO0010	RO-496	FIM PDU NOVO PLANO	FIM PU NOVO PLANO	0,40	PAVIMENTAD A	CHUPINGUAIA	-	ESTADUAL	9ª RR
496ERO0015	RO-496	FIM PU NOVO PLANO	ENTR. RO-495	25,37	NÃO PAVIMENTAD A	CHUPINGUAIA	-	ESTADUAL	9ª RR
497ERO0005 D	RO-497	ENTR. RO-370(PU CABIXI)	FIM PDU CABIXI	0,22	NÃO PAVIMENTAD A	CABIXI	DIREITA	ESTADUAL	1ª RR
497ERO0005 E	RO-497	ENTR. RO-370(PU CABIXI)	FIM PDU CABIXI	0,20	NÃO PAVIMENTAD A	CABIXI	ESQUERD A	ESTADUAL	1ª RR
497ERO0010	RO-497	FIM PDU CABIXI	ENTR. RO-487	38,35	NÃO PAVIMENTAD A	CABIXI / PIMENTEIRAS DO OESTE	-	ESTADUAL	1ª RR



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

497ERO0015	RO-497	ENTR. RO-487	ENTR. RO-399/BR-435(P/ PIMENTEIRAS D'OESTE)	17,55	NÃO PAVIMENTAD A	PIMENTEIRAS DO OESTE	-	ESTADUAL	1ª RR
498ERO0005	RO-498	ENTR. BR-435(A)	INÍCIO PDU NOVA CONQUISTA	15,65	NÃO PAVIMENTAD A	VILHENA	-	ESTADUAL	1ª RR
498ERO0007 D	RO-498	INÍCIO PDU NOVA CONQUISTA	FIM PDU NOVA CONQUISTA	0,47	NÃO PAVIMENTAD A	VILHENA	DIREITA	ESTADUAL	1ª RR
498ERO0007 E	RO-498	INÍCIO PDU NOVA CONQUISTA	FIM PDU NOVA CONQUISTA	0,50	NÃO PAVIMENTAD A	VILHENA	ESQUERD A	ESTADUAL	1ª RR
498ERO0010	RO-498	FIM PDU NOVA CONQUISTA	ENTR. BR-435(B)	23,11	NÃO PAVIMENTAD A	VILHENA / COLORADO DO OESTE	-	ESTADUAL	1ª RR
499ERO0005 D	RO-499	ENTR. RO-370 (PDU CORUMBIARA)	FIM PAVIMENTAÇÃO(FIM PDU CORUMBIARA)	0,59	PAVIMENTAD A	CORUMBIARA	DIREITA	ESTADUAL	1ª RR
499ERO0005 E	RO-499	ENTR. RO-370 (PDU CORUMBIARA)	FIM PAVIMENTAÇÃO(FIM PDU CORUMBIARA)	0,60	PAVIMENTAD A	CORUMBIARA	ESQUERD A	ESTADUAL	1ª RR
499ERO0010	RO-499	FIM PAVIMENTAÇÃO(FIM PDU CORUMBIARA)	INÍCIO PU ALTO GUARAJAS	10,24	NÃO PAVIMENTAD A	CORUMBIARA	-	ESTADUAL	1ª RR
499ERO0015	RO-499	INÍCIO PU ALTO GUARAJAS	INÍCIO PDU ALTO GUARAJAS	0,24	PAVIMENTAD A	CORUMBIARA	-	ESTADUAL	1ª RR
499ERO0020 D	RO-499	INÍCIO PDU ALTO GUARAJAS	FIM PDU ALTO GUARAJAS	0,36	PAVIMENTAD A	CORUMBIARA	DIREITA	ESTADUAL	1ª RR
499ERO0020 E	RO-499	INÍCIO PDU ALTO GUARAJAS	FIM PDU ALTO GUARAJAS	0,36	PAVIMENTAD A	CORUMBIARA	ESQUERD A	ESTADUAL	1ª RR
499ERO0025	RO-499	FIM PDU ALTO GUARAJAS	ENTR. RO-485	11,25	NÃO PAVIMENTAD A	CORUMBIARA	-	ESTADUAL	1ª RR



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

II - Legenda: (Acrescido pelo Decreto nº 27.282, de 29/6/2022)

PSU - PISTA SIMPLES URBANO
PDU - POSTA DUPLA URBANO
PPS - PAVIMENTADO PISTA SIMPLES
EOP - EM OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO
NPAV - NÃO PAVIMENTADA
PLAN - PLANEJADA
DUP - DUPLICADA



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

Art. 2º-A O Poder Executivo tem o interesse de incorporar os seguintes trechos em suas rodovias estaduais: **(Acrescido pelo Decreto nº 27.282, de 29/6/2022)**

CÓDIGO S.R.E	RODOVIA	LOCAL INÍCIO	LOCAL FIM	EXTENSÃO (KM)	COBERTURA	MUNICÍPIOS	PISTA DUPLA
144ERO0005	RO-144	ENTR. RO-010	ENTR. RO-140(A)	31,94	NÃO PAVIMENTADA	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	-
267ERO0040	RO-267	ENTR. RO-010	ENTR. BR-429	16,23	NÃO PAVIMENTADA	ALVORADA D'OESTE / NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE	-
370ERO0080	RO-370	ENTR. RO-370(A)	ENTR. RO-391	27,12	NÃO PAVIMENTADA	CHUPINGUAIA / CORUMBIARA	-
370ERO0085	RO-370	ENTR. RO-391	ENTR. RO-370(B)	35,71	NÃO PAVIMENTADA	PIMENTEIRAS D'OESTE / PARECIS / CHUPINGUAIA	-
391ERO0005	RO-391	INÍCIO DO TRECHO	ENTR. BR-364	6,95	NÃO PAVIMENTADA	PIMENTA BUENO	-
400ERO0005	RO-400	ENTR. BR-364(CANDEIAS DO JAMARI)	ENTR. RO-458	82,74	NÃO PAVIMENTADA	CANDEIAS DO JAMARI	-
401ERO0005	RO-401	PU CANDEIAS DE JAMARI	FIM RO-401	39,73	NÃO PAVIMENTADA	CANDEIAS DO JAMARI	-



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

402ERO0005	RO-402	ENTR. BR-364(B)	UNIÃO BANDEIRANTES	56,56	NÃO PAVIMENTADA	PORTO VELHO	-
404ERO0005	RO-404	ENTR. RO-457	FIM TB-20	5,98	NÃO PAVIMENTADA	ARIQUEMES	-
405ERO0005	RO-405	ENTR. RO-010	ENTR. BR-364	27,67	NÃO PAVIMENTADA	CACAULÂNDIA	-
406ERO0005	RO-406	ENTR. RO-006 (PDU PORTO VELHO)	FIM PAVIMENTAÇÃO (PU PORTO VELHO)	4,91	PAVIMENTADA	PORTO VELHO	-
407ERO0005	RO-407	ENTR. RO-461	FIM DA RO-407 (B-80)	6,82	NÃO PAVIMENTADA	CACAULÂNDIA	-
408ERO0005	RO-408	PU VILA UNIÃO	INÍCIO PU CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	28,87	NÃO PAVIMENTADA	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	-
408ERO0010	RO-408	INÍCIO PU CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	INÍCIO PDU CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	0,44	PAVIMENTADA	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	-
408ERO0015D	RO-408	INÍCIO PDU CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	FIM PDU CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	0,86	PAVIMENTADA	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	DIREITA
408ERO0015E	RO-408	INÍCIO PDU CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	FIM PDU CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	0,86	PAVIMENTADA	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	ESQUERDA



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

408ERO0020	RO-408	FIM PDU CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	ENTR. BR-421(A)(PU CAMPO NOVO DE RONDÔNIA)	0,21	PAVIMENTADA	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	-
408ERO0030	RO-408	ENTR. BR-421(B)(PU CAMPO NOVO DE RONDÔNIA)	KM 99	99,05	NÃO PAVIMENTADA	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA / NOVA MAMORÉ	-
408ERO0035	RO-408	KM 99	ENTR. RO-420	7,38	NÃO PAVIMENTADA	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA / NOVA MAMORÉ	-
410ERO0005	RO-410	ENTR. RO-133	FIM LINHA 153	4,71	NÃO PAVIMENTADA	VALE DO PARAÍSO	-
411ERO0005	RO-411	ENTR. BR-364	ENTR. RO-133	15,31	NÃO PAVIMENTADA	JI-PARANÁ	-
412ERO0005	RO-412	ENTR. RO-133(PU NOVA COLINA)	DIVISA COM MATO GROSSO	29,30	NÃO PAVIMENTADA	JI-PARANÁ	-
413ERO0005	RO-413	ENTR. BR-364	FIM LINHA 09	32,15	NÃO PAVIMENTADA	JI-PARANÁ	-
414ERO0005	RO-414	ENTR. BR-364(A)(INÍCIO ANEL VIÁRIO DE JI-PARANÁ)	ENTR. RO-135	3,07	PAVIMENTADA	JI-PARANÁ	-
415ERO0005	RO-415	ENTR. RO-480	INÍCIO PU JI-PARANÁ	8,46	PAVIMENTADA	JI-PARANÁ	-



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

416ERO0005	RO-416	ENTR. RO-133	ENTR. RO-205	41,46	NÃO PAVIMENTADA	MACHADINHO D'OESTE	-
417ERO0005	RO-417	ENTR. BR-429	FIM PAVIMENTAÇÃO	4,78	PAVIMENTADA	ALVORADA D'OESTE	-
417ERO0010	RO-417	FIM PAVIMENTAÇÃO	FIM LINHA 90	14,02	NÃO PAVIMENTADA	ALVORADA D'OESTE	-
418ERO0005	RO-418	PU CACOAL	ENTR. RO-133	18,08	NÃO PAVIMENTADA	CACOAL	-
418ERO0010	RO-418	ENTR. RO-133	FIM LINHA 07	20,19	NÃO PAVIMENTADA	CACOAL	-
419ERO0005	RO-419	ENTR. BR-364/RO-383	ENTR. RO-486	9,55	NÃO PAVIMENTADA	CACOAL	-
419ERO0020	RO-419	ENTR. RO-486	ENTR. RO-133	7,55	NÃO PAVIMENTADA	CACOAL	-
421ERO0005	RO-421	ENTR. RO-140	ENTR. RO-010	1,07	NÃO PAVIMENTADA	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	-
422ERO0005	RO-422	ENTR. BR-429	ENTR. RO-135(PU CASTANHEIRAS)	38,76	NÃO PAVIMENTADA	ALVORADA D'OESTE / NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE / CASTANHEIRAS	-
425ERO0005	RO-425	ENTR. RO-383	ACESSO AEROPORTO CACOAL	3,57	PAVIMENTADA	CACOAL	-



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

427ERO0005	RO-427	ENTR. BR-429	FIM LINHA 78	88,72	NÃO PAVIMENTADA	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	-
428ERO0005	RO-428	ENTR. RO-491	FIM LINHA 45	8,20	NÃO PAVIMENTADA	PRIMAVERA DE RONDÔNIA	-
429ERO0005	RO-429	ENTR. BR-364	ENTR. RO-482	39,49	NÃO PAVIMENTADA	PIMENTA BUENO	-
430ERO0005	RO-430	ENTR. RO-383	PU NOVA GEASE D'OESTE	2,09	NÃO PAVIMENTADA	ALTA FLORESTA D'OESTE	-
430ERO0010	RO-430	PU NOVA GEASE D'OESTE	FIM RO-430	20,08	NÃO PAVIMENTADA	ALTA FLORESTA D'OESTE	-
431ERO0005	RO-431	ENTR. RO-383	ENTR. RO-432	28,83	NÃO PAVIMENTADA	ALTA FLORESTA D'OESTE	-
431ERO0010	RO-431	ENTR. RO-432	ENTR. RO-135	20,86	NÃO PAVIMENTADA	ALTA FLORESTA D'OESTE	-
432ERO0005	RO-432	ENTR. RO-431	ENTR. RO-135	26,88	NÃO PAVIMENTADA	ALTA FLORESTA D'OESTE	-
432ERO0010	RO-432	ENTR. RO-135	ENTR. RO-490	18,00	NÃO PAVIMENTADA	ALTA FLORESTA D'OESTE / ALTO ALEGRE DO PARECIS	-



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

434ERO0005	RO-434	ENTR. BR-429	FIM LINHA 95	44,86	NÃO PAVIMENTADA	COSTA MARQUES	-
435ERO0005	RO-435	ENTR. BR-429	PU COSTA MARQUES	60,51	NÃO PAVIMENTADA	COSTA MARQUES	-
436ERO0005	RO-436	ENTR. BR-429	FIM LINHA 52	22,92	NÃO PAVIMENTADA	COSTA MARQUES	-
438ERO0005	RO-438	ENTR. BR-364	FIM ESTRADA DO CAPIM	48,64	NÃO PAVIMENTADA	PIMENTA BUENO	-
440ERO0005	RO-440	ENTR. RO-391	FIM LINHA 95	7,64	NÃO PAVIMENTADA	VILHENA	-
441ERO0005	RO-441	ENTR. RO-495	ENTR. RO-370	40,83	NÃO PAVIMENTADA	PARECIS / ALTO ALEGRE DO PARECIS	-
443ERO0005	RO-443	ENTR. BR-364(P/ VILHENA)	FIM ESTRADA DA RESINA	46,60	NÃO PAVIMENTADA	VILHENA	-
444ERO0005	RO-444	ENTR. RO-485	ENTR. RO-485	35,96	NÃO PAVIMENTADA	COLORADO D'OESTE / CHUPINGUAIA / CORUMBIARA	-
445ERO0005	RO-445	ENTR. RO-498(PU NOVA CONQUISTA_	ENTR. BR-364	35,35	NÃO PAVIMENTADA	VILHENA	-
447ERO0005	RO-447	ENTR. BR-364 (ANEL VIÁRIO PORTO VELHO)	FIM PAVIMENTAÇÃO (ANEL VIÁRIO PORTO VELHO)	1,05	PAVIMENTADA	PORTO VELHO	-



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

447ERO0010	RO-447	FIM PAVIMENTAÇÃO (ANEL VIÁRIO PORTO VELHO)	ENTR. RO-005 (ANEL VIÁRIO PORTO VELHO)	16,97	NÃO PAVIMENTADA	PORTO VELHO	-
448ERO0005	RO-448	ENTR. RO-475	FIM DA RODOVIA (SENTIDO IGREJA SÃO JOÃO PAULO 2º)	2,66	NÃO PAVIMENTADA	JI-PARANÁ	-
449ERO0005	RO-005	FIM RO-005 (EXISTENTE)	INÍCIO DUP (PORTOCHUELO AMAGGI)	3,96	NÃO PAVIMENTADA	PORTO VELHO	-
449ERO0010D	RO-005	INÍCIO DUP (PORTOCHUELO AMAGGI)	FIM DUP (PORTOCHUELO AMAGGI)	0,36	PAVIMENTADA	PORTO VELHO	DIREITA
449ERO0010E	RO-005	INÍCIO DUP (PORTOCHUELO AMAGGI)	FIM DUP (PORTOCHUELO AMAGGI)	0,40	PAVIMENTADA	PORTO VELHO	ESQUERDA
450EMT0005	RO-450	FIM PU MONTE NEGRO	KM 32	31,86	NÃO PAVIMENTADA	MONTE NEGRO	-
473ERO0040	RO-473	PU ALVORADA D'OESTE	ENTR. RO-267	20,72	NÃO PAVIMENTADA	ALVORADA D'OESTE / NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE	-



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

488ERO0005	RO-488	ENTR. RO-133	ENTR. RO-387	46,19	NÃO PAVIMENTADA	CACOAL / ESPIGÃO D'OESTE	-
494ERO0005	RO-494	INÍCIO LINHA 00	ENTR. RO-010	17,85	NÃO PAVIMENTADA	PIMENTA BUENO	-



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

Art. 3º O Sistema Rodoviário Municipal – SRM é composto por Rodovias Pavimentadas e não Pavimentadas distribuídas pelos Municípios da seguinte forma: (Revogado pelo Decreto nº 27.282, de 29/6/2022)

I – Sistemas Rodoviários Municipais – SRM – Rodovias Municipais: (Revogado pelo Decreto nº 27.282, de 29/6/2022)

MUNICÍPIO	PLANEJADA (KM)	NÃO PAVIMENTADA (KM)	PAVIMENTADA (KM)	TOTAL (KM)
ALTA FLORESTA D'OESTE	779,6	1504,75	1,51	1506,26
ALTO ALEGRE	-	3,82	1,51	5,33
ALTO PARAISO	-	324,04	2,51	326,55
ALVORADA D'OESTE	451,5	892,64	0,12	892,76
ARIQUEMES	-	539,45	0,8	540,25
BURITIS	-	6,79	3,21	9,91
CABIXI	11	531,98	3,37	535,35
CACAULÂNDIA	1,6	417,24	2,51	419,75
CACOAL	-	643,78	4,62	648,40
CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	24	54	-	54,00
CANDEIAS DO JAMARI	92	223,2	4,6	227,80
CASTANHEIRAS	-	142,9	-	142,90
CEREJEIRAS	103	562,38	3,37	565,75
CHUPINGUAIA	-	6,93	1,49	8,42
COLORADO D'OESTE	-	614	-	614,00
CORUMBIARA	168,6	400,2	-	400,20



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

MUNICÍPIO	PLANEJADA (KM)	NÃO PAVIMENTADA (KM)	PAVIMENTADA (KM)	TOTAL (KM)
COSTA MARQUES	451,5	695,95	1,74	697,69
CUJUBIM	-	-	-	-
ESPIGÃO D'OESTE	-	638,7	-	638,70
GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	292	689	0,69	689,69
GUAJARÁ MIRIM	-	479,88	7,74	487,62
JAMARI	39	97,2	2,6	99,80
JARÚ	101	864,96	5,33	870,29
JI PARANÁ	-	848,65	4,13	852,78
MACHADINHO D'OESTE	158,9	727,59	3,37	730,96
MINISTRO ANDREAZZA	-	232,7	-	232,70
MIRANTE DA SERRA	63,1	156,58	0,71	157,29
MONTENEGRO	-	262	-	262,00
NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE	106,9	410	-	410,00
NOVA MAMORÉ	-	392	-	392,00
NOVA UNIÃO	-	-	-	-
NOVO HORIZONTE	4,5	175,3	2,4	177,70
OURO PRETO D'OESTE	59,8	807,63	2,87	810,50
PARECIS	-	-	-	-
PIMENTA BUENO	-	730,42	1,89	732,31
PIMENTEIRAS	-	-	-	-
PORTO VELHO	336	960,1	7,57	967,67
PRESIDENTE MÉDICE	-	495	-	495,00
PRIMAVERA DE RONDÔNIA	-	-	-	-



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

MUNICÍPIO	PLANEJADA (KM)	NÃO PAVIMENTADA (KM)	PAVIMENTADA (KM)	TOTAL (KM)
RIO-CRESPO	-	527,5	-	527,50
ROLIM DE MOURA	-	112,4	5,25	117,65
SANTA LUZIA D'OESTE	167,8	315,3	2,40	317,70
SÃO FELIPE	-	-	-	-
SÃO FRANCISCO	-	1,48	6,48	7,96
SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	69	428	-	428,00
SERINGUEIRAS	-	311,28	1,74	313,02
TEIXEIRÓPOLIS	-	-	-	-
THEOBROMA	140	462,38	0,69	463,07
URUPÁ	10,2	299,32	0,12	299,44
VALE DO ANARI	-	3,31	0,69	4,00
VALE DO PARAÍSO	84,2	250,08	0,71	250,79
VILHENA	-	565,42	5,69	571,11
TOTAL GERAL	3.715,20	20.240,14	94,43	20.334,57

Art. 4º O PRE/RO adotará as definições e procedimentos na implementação, melhoria e ampliação da Malha Rodoviária do Estado de Rondônia - MR/RO, conforme dispostos nos parágrafos deste artigo:

§ 1º. As atualizações dos dados e informações constantes nos Art. 2º e 0 serão realizadas anualmente pelo DER/RO e, no caso de modificações, serão alteradas por meio de decreto estadual.

§ 2º. Faixa de domínio é a base física sobre a qual assenta uma rodovia constituída: pelas pistas de rolamento, canteiros, obra de arte, acostamentos, sinalização e faixa lateral de segurança até o alinhamento das cercas que separam a rodovia dos imóveis marginais ou da faixa de recuo, de acordo com as diretrizes dos projetos de engenharia de cada rodovia.



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

§ 3º. As localidades intermediárias na relação descritiva das rodovias constantes do caput deste artigo não constituem ponto de passagem obrigatório, mas apenas indicação geral da diretriz a seguir, sendo os traçados definitivos fixados em projetos e obras após estudos técnicos e econômicos.

§ 4º. A rodovia planejada não é definida como rodovia estadual por ter diretriz aparente; sua condição no PRE/RO é somente para o planejamento rodoviário estadual, através da realização do estudo técnico e socioeconômico, a fim de se verificar a viabilidade de investimentos em projetos e obras, com a finalidade de atender, futuramente, à demanda potencial de tráfego, dessa forma não constando no PRE/RO.

§ 5º. O estudo técnico e socioeconômico detalhado do trecho e de sua área de influência, de que trata o § 2º deste artigo, deverá conter no mínimo os seguintes elementos:

- I - delimitação e descrição de sua área de influência;
- II - população beneficiada;
- III - estabelecimentos industriais e comerciais existentes;
- IV - estabelecimentos educacionais existentes;
- V - área cultivada e cultivável;
- VI - principais produtos industriais, agrícolas e agropecuárias; e
- VII - estimativa da expansão do setor industrial, agrícola e agropecuária.

§ 6º. O anel rodoviário é o trecho de rodovia destinado à circulação de veículos na periferia das áreas urbanas das cidades sedes ou distritos de municípios, com a finalidade de evitar ou minimizar o tráfego de passagem no seu interior, circundando-as completamente.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

§ 7º. O contorno rodoviário é o trecho de rodovia destinado à circulação de veículos na periferia das áreas urbanas das cidades-sedes ou distritos de municípios, com a finalidade de evitar ou minimizar o tráfego de passagem no seu interior, sem circundá-las completamente.

§ 8º. A diretriz de uma rodovia, anel ou contorno rodoviário só terá jurisdição estadual e comporá a Malha Rodoviária do Estado - MR/RO no PRE/RO após a respectiva publicação do decreto de estadualização.

§ 9º. O DER/RO, ao assumir a responsabilidade da jurisdição estadual do traçado de uma nova diretriz rodoviária, com investimentos em projetos e obras, adequação, melhoria e conservação, de acordo com o artigo 9º deste Decreto, excluirá automaticamente do PRE/RO o traçado anteriormente utilizado para as mesmas finalidades e concomitantemente comunicará formalmente à administração municipal.

§ 10. O cadastro georreferenciado das rodovias que compõem a malha rodoviária do PRE/RO é parte integrante da sua descrição.

Art. 5º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de servidão administrativa ou para outros fins públicos que se fizerem necessários, a área da faixa de domínio das rodovias que compõe o Sistema Rodoviário Estadual.

Art. 6º. O ordenamento do uso de solo na faixa de domínio e lindeiras das rodovias estaduais obedecerão ao estabelecido na Lei Estadual nº 2.216 de 21 de dezembro de 2009.

Art. 7º. O DER/RO poderá promover os necessários estudos técnicos e socioeconômicos, como também os investimentos em projetos e obras em rodovias, anéis ou contornos rodoviários planejados.

Art. 8º. O DER/RO somente conservará rodovias, contornos e anéis rodoviários com jurisdição estadual que forem incorporados à malha rodoviária estadual do PRE/RO a partir da publicação deste Decreto e de futuros decretos de estadualização.

Art. 9º. Ficam estabelecidos os seguintes critérios para definição da jurisdição das rodovias do PRE/RO, conforme as leis municipais que estabelecem os perímetros urbanos:



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

I - para as rodovias que atravessam áreas urbanas dentro do perímetro urbano, em que tanto a faixa de domínio como a faixa *não-edificável* estiverem preservadas e existirem dispositivos de segurança compatíveis para o tráfego de passagem e local, a jurisdição e responsabilidade sobre esse segmento poderá continuar sendo do DER/RO;

II - as rodovias que atravessam áreas urbanas dentro do perímetro urbano e têm suas condições de segurança de tráfego rodoviário em desacordo com as normas e legislação em vigor, como construções na faixa de domínio e faixa *não-edificável* e acessos irregulares à pista, poderão ter esses segmentos excluídos do PRE/RO e repassados formalmente pelo DER/RO à Administração Pública Municipal; e

III - os segmentos de rodovias compreendidos no inciso II do *caput* deste artigo, que atravessam as áreas urbanas dentro dos perímetros urbanos legalmente estabelecidos, terão manutenção de continuidade e segurança do tráfego, policiamento, liberação de acessos, serviços de conservação e restauração, bem como sinalização de responsabilidade da autoridade municipal.

§ 1º. As condições descritas nos incisos I, II e III do *caput* deste artigo serão verificadas e atestadas pela Coordenadoria de Planejamento, Projeto e Orçamento de Obras – CPPOO/DER/RO, em relatório técnico após a inspeção no local, para ser avaliado e deliberado pelo Diretor Geral do DER/RO.

§ 2º. O DER/RO sinalizará o início e o término das travessias urbanas nas rodovias estaduais sob sua jurisdição.

§ 3º. Nos demais limites das áreas urbanas dentro dos perímetros urbanos, o DER/RO colocará placas de sinalização indicando o início e o término de sua jurisdição.

Art. 10 . Fica proibido todo e qualquer tipo de uso e execução de obras de qualquer natureza nos elementos rodoviários e nas áreas adjacentes a rodovias, anéis e contornos rodoviários estaduais, denominadas faixa de domínio e faixa *não-edificável*, dentro e fora dos perímetros urbanos, sem prévia autorização do DER/RO.

§ 1º. Toda obra, de qualquer natureza, somente será executada de acordo com as normas e projetos previamente aprovados pelo DER/RO.

§ 2º. As faixas de domínio e faixas *não-edificável* de rodovias, anéis e contornos rodoviários estaduais, dentro e fora dos perímetros urbanos, serão fiscalizadas pelo DER/RO com apoio Polícia Militar do Estado de Rondônia - PM/RO, conforme disposto no artigo 29 da Lei Estadual nº 2.216 de 21 de dezembro de 2009 e suas alterações.



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

Art. 11. A concessão de autorização, pelo Município, do uso dos elementos rodoviários, faixas de domínio e faixas *não-edificável* nas rodovias, nos anéis e nos contornos rodoviários estaduais, dentro e fora dos perímetros urbanos ou, ainda, a omissão do agente público com vistas a impedir a identificação da situação do trecho, será comunicada ao Ministério Público Estadual.

Art. 12. Fica estabelecida a sistemática para a estadualização de rodovias e de novos trechos para investimentos em projetos e obras pelo DER/RO com a apresentação da seguinte documentação:

~~I - a rodovia e/ou trecho a ser analisado para possível inclusão no PRE/RO deverá possuir a faixa de domínio a partir de 30 m (trinta metros), sendo 15 m (quinze metros) para cada lado e perpendicular ao eixo da rodovia e faixa *não edificável* conforme Art. 4º da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 e suas alterações;~~

I - a rodovia e/ou trecho a ser analisado para possível inclusão no PRE/RO deverá possuir a faixa de domínio a partir de 30 m (trinta metros), sendo 15 m (quinze metros) para cada lado e perpendicular ao eixo da rodovia e faixa não-edificável conforme art. 4º da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, e suas alterações; no caso de pista dupla, a faixa de domínio será de no mínimo 50 m (cinquenta metros), sendo 25 m (vinte e cinco metros) para cada lado a contar do eixo da rodovia em uma linha perpendicular ao plano vertical do eixo. **(Redação dada pelo Decreto nº 27.282, de 29/6/2022)**

II - as leis com os respectivos mapas dos perímetros urbanos e os mapas rodoviários municipais atualizados com as rodovias municipais, estaduais e federais dos municípios atingidos pelo trecho a ser analisado;

III - identificação e localização da rodovia e/ou trecho em questão, indicando o seu início e término através de coordenadas geográficas, bem como os principais pontos de referência, extensão e mapa elucidativo;

IV - georreferenciamento do trecho de rodovia de acordo com a metodologia utilizada na CPPOO/DER/RO;

V - verificação da disponibilidade de equipamentos rodoviários e pessoal das Residências Regionais do DER/RO ou entidade legalmente responsável pela manutenção rodoviária da região, indicando a capacidade de execução de novos serviços de conservação em função do possível acréscimo da rede conservada;



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

VI - estimativa e análise de custos de conservação (km/ano) pelo DER/RO;

VII - verificação da disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros no DER/RO e sua compatibilidade com o incremento na rede rodoviária conservada; e

VIII - análise técnica final pela CPPOO/DER/RO, pelo Diretor Geral do DER/RO e posterior encaminhamento ao Chefe do Poder Executivo estadual.

Parágrafo único. O Poder Público municipal deverá editar norma legal, proibindo o uso dos elementos rodoviários e das faixas de domínio e faixas *não-edificável* ao longo da respectiva rodovia e/ou trecho a ser estadualizado que atravesse o perímetro urbano.

Art. 13. Fica estabelecida como sistemática para a criação de um anel, contorno rodoviário ou mudança de diretriz de trecho de rodovia estadual que compõe o PRE/RO a apresentação da seguinte documentação:

I - a mesma sistemática exigida no 0 deste Decreto, justificando a mudança de diretriz do trecho da rodovia estadual, criação do anel ou contorno rodoviário;

II - análise das características e do estado do trecho que será repassado à prefeitura municipal em razão da sua exclusão do PRE/RO;

III - parecer técnico da Residência Regional do DER/RO que pertence à rodovia estadual em que haverá a mudança de diretriz, criação do anel ou contorno rodoviário; e

IV - documento de concordância formal da Administração Pública Municipal para o recebimento do trecho excluído do PRE/RO, após o término das obras da nova diretriz, do anel ou do contorno rodoviário.

Parágrafo único. O Poder Público municipal deverá editar norma legal proibindo o uso das faixas de domínio e faixas *não-edificável* ao longo da nova diretriz, do anel ou do contorno rodoviário que atravessa o perímetro urbano.



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

Art. 14. Fica estabelecida a sistemática para a análise técnica de viabilidade da exclusão de segmentos de rodovias estaduais que atravessam áreas urbanas dentro do perímetro urbano legalmente estabelecido quando a autoridade municipal for a solicitante, devendo esta apresentar a seguinte documentação ao Diretor Geral do DER/RO:

I - documento oficial com a solicitação e justificativa da autoridade municipal com a anuência do prefeito;

II - identificação e localização do trecho solicitado que poderá ser municipalizado, indicando o seu início e término através de coordenadas geográficas, bem como os principais pontos de referência, extensão e mapa elucidativo;

III - as leis com os respectivos mapas dos perímetros urbanos atualizados;

IV - mapa rodoviário municipal atualizado contendo todas as rodovias municipais, estaduais e federais que cruzam o município;

V - planilha atualizada contendo a extensão e situação física de todas as rodovias municipais;

VI - condições descritas nos incisos anteriores serão verificadas e atestadas pelo CPPOO/DER/RO, após a inspeção do trecho de rodovia; e

VII - após análise técnica final pela CPPOO/DER/RO será encaminhada ao Diretor Geral do DER/RO e posterior encaminhamento ao Chefe do Poder Executivo Estadual.

Art. 15. Até dezembro de 2020, os municípios apresentarão ao DER/RO seus Planos Rodoviários Municipais compatibilizados com o PRE/RO e o Plano Nacional de Viação.

Art. 16. As alterações no Sistema Rodoviário Nacional serão automaticamente introduzidas no PRE/RO.

Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de dezembro de 2017, 130º da República.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador